ANNO XXXI. N. 30.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUARTA FEIRA 7 DE FEVEREIRO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 28 1/4 d. por 1$000.
« Paris, 342 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Fevereiro 2 Lua cheia a 1 hora, 21 minutos e 37 segundos da manhãa.
» 10 Quarto minguante aos 49 minutos e 39 segundos da manhãa.
» 16 Lua nova as 4 horas, 27 minutos e 35 segundos da tarde.
» 23 Quarto crescente as 3 hora, 13 minutos e 33 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
5 Segunda. S. Agueda v. m.; S. Pedro Baptista
6 Terça. As Chagas de Christo Senhor Nosso.
7 Quarta. S. Romualdo ab.; S. Ricardo rei.
8 Quinta. S. João da Matta; S. Corinthia m.
9 Sexta. S. Apolinaria v. m.; S. Ansberto.
10 Sabbado. S. Escolastica v., irmãa de S. Bento
11 Domingo da Sexagesima (Estação de S. Paulo; S. Lazaro b.; Ss. Clocero e Desiderio.

EXTERIOR.

A NAVEGAÇAO' DO AMAZONAS.

EXTRACTOS DA RESPOSTA A' MEMORIA DO TENENTE MAURY PELO SR. P. DE ANGELIS.

Do direito de commercio.

« O commercio, e não a conquista, tal he a politica dos Estados-Unidos. O espirito do seculo, impellido para as grandes emprezas, acha sempre novos campos para seus pacificos triumphos; mas em nenhum ponto do globo pode o commercio produzir resultados tão maravilhosos como no Amazonas e nos outros grandes rios das costas atlanticas da America Meridional. »

He por esta pacifica declaração que o Sr. Maury principia a sua memoria; ao lê-la ninguem suspeitaria a que temporanea conclusão conduz aquelle bonançoso começo. Contudo, o Sr. Maury não dissimula demasiado o seu pensamento. Antes mesmo de entrar na descripção das riquezas que contem o valle do Amazonas, não pode impedir a manifestação de seus secretos desejos nesta phrase imprudente.

« *Falla-se muito de Cuba e do Japão, mas de todas as questões diplomaticas* do dia não ha nenhuma mais importante, nenhuma interessa mais os Estados-Unidos do que a livre navegação daquelles magestosos rios e de seus affluentes. »

Não se pode annunciar mais claramente ao Brasil a proxima visita de uma esquadra de guerra dos Estados-Unidos, para cortar a *questão diplomatica*, que interessa tão vivamente a União, ou enviar-se-ha sem duvida por embaixador outro general Lopez!

Voltemos as suas ameaças, que penetram muitas vezes o véo transparente que as cobre; limitemo-nos agora a examinar que politica he essa do commercio de que o Sr. Maury tira taes consequencias.

« A politica do commercio, e o commercio he a politica dos Estados-Unidos, diz o autor da memoria que refutamos, *exige que aquelle rio (o Amazonas) se abra aos barcos de vapor*, que aquelle valle seja povoado e cultivado, e que se introduzam alli as artes, a industria e o commercio. »

O direito das gentes estabeleceu tambem os principios do direito de commerciar; mas elles estão longe de achar-se em perfeita harmonia com os do Sr. Maury.

A humanidade não foi lançada no mundo para andar ao acaso; tem um fim para o qual tendem todos os seus esforços. He a felicidade, cujos elementos foram por Deus depositados no seu seio, impondo-lhe o dever de desenvolve-los.

A felicidade he a aspiração da humanidade. O homem procura seu bem-estar; a principio, impellido por um instincto cego, julgou que os outros homens eram um obstaculo a sua propria felicidade; olhou-os como seus inimigos, e seu isolamento pesou-lhe; então procurou a sociedade dos homens, e achou nelles desconhecidos em uma troca reciproca de serviços.

As nações, como grandes familias, essas individualidades collectivas, movidas pelo mesmo desejo de bem-estar, cegas pela mesma ignorancia, viveram longo tempo separadas umas das outras; velavam avidamente sobre suas proprias riquezas, olhando com cobiça para as riquezas dos outros povos. Uma vaga intuição lhes dizia que ellas tinham direito a uma parte das producções dos outros climas; e não comprehendendo que a satisfação desse desejo legitimo estava sujeita a um dever de reciprocidade, marcharam á conquista desses bens que lhes faltavam. D'ahi provieram essas guerras eternas que acabavam em um instante sem para recomeçarem mais encarniçadas, mais sanguinolentas, sobre o impulso da mesma necessidade sempre renascente.

Como a sorte dos combates não conduzia a resultado algum, o direito da força perdeu o seu prestigio, e a lei da permutação succedeu-lhe: os povos entreviram a solidariedade que unia fortemente seus interesses; operou-se uma revolução immensa; o commercio, do vagabundo, com o dever de união entre as nações, e a lei da humanidade appareceu e proclamou esse principio que Montesquieu considera com razão como base do direito internacional.

« As diversas nações devem na paz fazer-se o maior bem e na guerra o menor mal que for possivel, sem prejudicarem seus verdadeiros interesses (1). »

A natureza, com rara providencia, fez com que a cooperação harmoniosa de todos os povos para a felicidade geral nunca podesse suspender-se; repartio os diversos productos por todo o globo; por maior que seja um paiz nunca os possue todos; a arte opera muitos milagres, mas, o seu magico poder mallogra-se ante as leis invariaveis da natureza.

A intelligencia humana não tem podido mudar os climas; os esforços combinados da sciencia e do trabalho obtem ás vezes de um terreno productos que

(1) Montesquieu, Espirito das leis, liv. 1, cap. 3.

lhe são estranhos; mas he sempre com enormes difficuldades que se chega a esse triumpho inutil de fazer produzir no seu paiz o que dá espontaneamente fóra delle.

Os povos tem renunciado a prodigalisar assim sem proveito sua intelligencia e sua força, e tem reconhecido a necessidade de apropriar a cultura e a industria aos recursos do solo.

A necessidade sempre crescente do bem-estar mantem essa divisão fecunda do trabalho, os productos assim repartidos multiplicam-se, aperfeiçoam-se sob circumstancias favoraveis; e os povos offerecem o superfluo de sua riqueza em troca do superfluo da riqueza dos outros; o consumo cresce, o habito das producções estranhas impõe-se como uma necessidade; o laço que une os povos estreita-se, a industria chega aos seus limites, e cada nação, assegurando sua propria felicidade, concorre assim para a felicidade dos outros. Lei admiravel, que regula a harmonia do universo!

Taes são os deveres das nações entre si; mas as nações todas iguaes em direito não são iguaes em força; a liberdade do commercio seria absoluta se fosse impossivel a uma nação abusar de seu poder. Infelizmente a voz da justiça he ás vezes abafada; a ambição nacional, o desejo de arredondar o territorio, de augmentar a riqueza pela acquisição de um solo fertil, são outras tantas paixões que não podem extinguir-se.

Por outro lado, o appetite do lucro, *auri sacra fames*, levando cada individuo a tirar o partido mais vantajoso de sua riqueza particular, podia occasionar em uma nação a raridade dos productos necessarios aos seus proprios subditos. O dever imperioso que tem cada Estado de velar na sua integridade, e de assegurar, primeiro que tudo, o bem-estar dos membros de sua sociedade politica, devia impor ao direito de permutação restricções legitimas. Os deveres de uma nação para comsigo são relativamente antepostos aos seus deveres para com as outras.

Estes dous direitos, dos quaes um he perfeito, absoluto, e o outro necessariamente subordinado, tendem a equilibrar-se cada vez mais. O imperio do commercio engrandece-se com todo o terreno que perde o imperio da força; mas como ella não pode inteiramente desapparecer, a liberdade do commercio será sempre limitada, as barreiras se abaixarão sem nunca desapparecerem completamente.

Emquanto for possivel a um Estado opprimir outro, emquanto a injustiça não tiver desapparecido do mundo, emquanto o vento das paixões agitar a humanidade, o mais incompleto, o mais imprescriptivel dos direitos de uma nação será velar pela sua propria salvação: *salus reipublicæ suprema lex esto!*

He este principio incontestavel que deu nascimento á creação das alfandegas, e que dictou as restricções necessarias para impedir que a liberdade do commercio degenerasse em um eterno perigo para a segurança dos povos.

A legitimidade desta lei, interprete da maior necessidade dos individuos e das sociedades, sobresahe com tanta evidencia que os mais fervorosos apostolos da liberdade do commercio se tem inclinado ante ella. Passemos em revista a doutrina dos publicistas, ella corrobora unanimemente esta brilhante verdade.

« Se he verdade que uma nação deve permutar seus productos com os de outra nação, quando pode faze-lo sem prejudicar-se, não he menos verdade que pela sua liberdade e sua independencia natural he ella o unico juiz dos casos de collisão; isto he, que só ella tem direito de decidir se a permuta ou o commercio proposto lhe faz mal ou serve para o objecto da sociedade e para os fins da natureza. Aquelle que o pode deve respeitar esse juizo, ainda que lhe pareça falso, porque de outro modo se attentaria á liberdade e á independencia dos homens e das nações; a propriedade não produziria seu effeito, e a sociedade não poderia subsistir...

« Aquelle que tem obrigação de dirigir as acções dos subditos para o bem commum pode prohibir a entrada ou sahida de alguns objectos da natureza ou da industria, se mesmo sendo vantajosas a alguns individuos prejudicam a communidade. Nem os cidadãos nem as outras nações podem queixar-se sem injustiça dessa prohibição, porque aquelles prometteram sacrificar seus interesses particulares ao bem geral, e estas não tem realmente direito perfeito senão o de offerecerem seus productos ou de pedirem os dos outros, sem que lhes assista o direito de exigir por meio da força que seus offerecimentos sejam aceitos ou seus pedidos satisfeitos. Quando um soberano prohibe a entrada ou sahida de alguns generos, não faz mais do que declarar ás outras nações que seus interesses não lhe permittem aceitar a venda ou permutação de alguns artigos estrangeiros, ou privar-se de alguns de seus proprios productos; e nisto faz uso de seus direitos sem offender ninguem. » (2)

« Uma nação tem direito de procurar por um preço razoavel as cousas que lhe faltam, comprando-as aos povos que dellas não precisam para si. Eis-ahi o fundamento do direito de commercio entre as nações, e em particular do direito de comprar. Não se pode applicar o mesmo raciocinio ao direito de vender, porque sendo todo o homem ou toda a nação perfeitamente livre de comprar ou de não comprar uma cousa que está para vender, e de compra-la a um antes do que a outro, a lei natural não dá a quem quer que seja nenhuma especie de direito de vender seus generos ou mercadorias a um povo que não quer recebe-los. Por consequencia, todo o estado tem direito de prohibir a entrada das mercadorias estrangeiras, « e os povos a quem essa prohibição interessa, não tem direito algum de queixar-se, nem mesmo como se se lhes tivesse recusado um serviço de humanidade. Suas queixas seriam ridiculas, » pois que teriam por objecto um ganho que essa nação lhes recusa, não querendo que o façam á sua custa.

« Pela maneira porque demonstramos « o direito que tem uma nação de comprar nas outras o que lhe falta, he facil de ver que esse direito não he daquelles » que se chamam perfeitos, e que são acompanhados do direito de constrangimento (3). »

« Nenhuma nação pode, em geral, obrigar outra a comprar-lhe productos ou mercadorias que ella não quer receber. He dahi que vem o direito que tem todo o estado de recusar admittir os productos estrangeiros; e os povos aos quaes essa prohibição não he favoravel não podem queixar-se, como se se lhes tivesse recusado um serviço de humanidade; suas queixas seriam vãas, porque teriam por fim um ganho que o estado lhes recusa, não querendo que elles o façam á sua custa.

« Resulta dahi que o commercio depende da vontade daquelles que querem faze-lo, e que se he livre de exerce-lo ou não com outro. » He mesmo permittido a uma nação impor ao seu commercio exterior as condições que ella julga favoraveis aos seus interesses, assim como depende das outras admitti-las ou repelli-las. He ao que se chama um direito imperfeito, semelhante áquelle que tem o pobre á esmola do rico; se lh'a recusam, tem razão de queixar-se, mas não o direito de exigi-la pela força, fóra do caso de extrema necessidade.

« Uma simples permissão de commerciar não dá nenhum direito perfeito; porque se uma nação tolerou por algum tempo que outra commerciasse no paiz, não he por isso obrigada a permitti-lo sempre, pode pôr fim a esse commercio segundo sua vontade, quer prohibindo-o absolutamente, quer fazendo regulamentos aos quaes deve submetter-se o povo estrangeiro sem que possa queixar-se de nenhuma injustiça. (4) »

« Como cada nação não he obrigada a commerciar com as outras, senão quando pode faze-lo sem prejudicar-se, e como tudo depende em ultima instancia do juizo que cada estado forma do que pode e do que deve fazer, as nações não podem contar senão com generalidades, como a liberdade inherente a cada um de commerciar, e além disso o com direitos imperfeitos que dependem do juizo de outrem, e que por isso mesmo são sempre incertos: e por consequencia, se ellas desejam assegurar-se por si mesmas de certas vantagens constantes e determinadas, devem procurar obte-las por tratados. Como as promessas e as obrigações expressas são inviolaveis, toda a nação discreta e virtuosa deve empregar a sua attenção em examinar e em pesar um tratado de commercio antes de conclui-lo, para não se empenhar em alguma cousa contraria ao que deve a si e aos outros.

« Emquanto não existe tratado, o principio mais simples parece ser que cada nação tem direito de limitar e mesmo de prohibir inteiramente o seu commercio e de suas colonias aos estados estrangeiros, ou seja absoluta ou condicionalmente.

« Esta pois plenamente autorisada: primeiro, a prohibir a importação e a exportação de certas mercadorias; segundo, a cobrar direitos de alfandega, e a augmenta-los á sua vontade: terceiro, « a prescrever a maneira pela qual se deve fazer o commercio nos seus estados. (5) «

Chitty vai mesmo mais longe: estabelece a legitimidade do direito que tem a metropole de prohibir completamente as nações estrangeiras o commercio com suas colonias.

« Todas as potencias que hão formado estabelecimentos no exterior tem-se apropriado de tal maneira para si proprias do commercio de suas possessões, quer reservando-o exclusivamente para seus

(2) Lampredi. Commercio dos neutros em tempo de guerra. Pags. 35 e 36.
(3) Vatel. *Direito das gentes*. Liv. 1. Cap. 8 §§ 88, 89, 90.
(4) Olmeda y Leon. Elementos do direito publico da paz e da guerra, tom. 1. pag. 120 e 123.
(5) Chitty. *Leis commerciaes*, 2ª, p. 39 e 49.

subditos, quer concedendo monopolios a companhias commerciaes, que os colonos não podem sustentar o menor commercio com outras nações; por consequencia o commercio nessas prossessões não he livre para as nações estrangeiras; não se lhes permitte mesmo desembarcar no paiz, nem approximarem-se com seus navios ao alcance de um tiro de peça da costa, excepto no caso de necessidade urgente. Sendo este direito de excluir toda a nação estrangeira das colonias, uma parte do direito que autorisa a metropole a impedir transações commerciaes com outro Estado, he admittido e reconhecido por todas as nações (6) »

« O commercio entre os Estados da Europa he agora livre em tempo de paz; de sorte que, excepto o caso de represalias, nenhuma nação he excluida do commercio com outras, e não ha necessidade de tratados para que possa exercê-lo. Mas esta liberdade vaga não impede que se continuem a fazer todos os regulamentos, e a introduzir todas as restricções que se julgarem conformes com seus interesses, e por consequencia póde-se: 1°. « exceptuar o commercio estrangeiro de certos lugares, de algumas provincias, ou limita-lo em outras; 2°, fixar o modo de fazer-se a importação e a exportação; 3, prohibir a importação e a exportação de certas mercadorias, e augmentar á vontade o catalogo dellas (7). »

Póde-se considerar como uma obrigação geral, mas vaga e imperfeita para cada nação, não recusar-se ao commercio com as outras, quando não lhe for prejudicial.

« Toda a nação tem o direito incontestavel de recusar-se ao commercio com qualquer outra nação, e por consequencia, quando a elle se presta, de fixar as condições e as restricções que considerar conformes com seus interesses. (8) »

Assim, conforme a opinião dos publicistas e dos economistas, a liberdade do commercio deve sempre ser limitada pelo direito que tem as nacionalidades de se conservarem; as nacionalidades não podem nunca suicidar-se.

Esta doutrina tem sido constantemente praticada pelas nações; todas ellas tem estabelecido em torno de si um circulo protector de garantias, destinadas a protege-las contra o instincto cobiçoso das populações de uma parte, e das ambições nacionaes da outra. Este consentimento universal dos povos resulta dos tratados de commercio que celebram; elles creem tão pouco que o commercio internacional seja um direito absoluto e perfeito, que quando desejam conceder vantagens reciprocas estipulam essas concessões em tratados publicos; sua propria vontade dá um caracter perfeito a um dever imperfeito por sua natureza.

Não se conforma o Brasil com estas prescripções da razão e do costume? O Sr. Maury accumula contra o imperio as mais injustas e acerbas reprehensões; mas o Brasil responde a ellas com o seu procedimento ao mesmo tempo prudente e liberal.

Affastou-se elle por acaso dos deveres de humanidade? Privou o mundo das riquezas de seu territorio? Estabeleceu em torno daquellas fronteiras uma linha impenetravel ao commercio das outras nações? A crer-se no Sr. Maury assemelhar-se-hia o Brasil aquelle avarento que morreu de fome contemplando o seu thesouro. Que nação he hoje tão cega, tão inimiga de si propria, para condemnar-se a uma morte inevitavel recusando dar o superfluo de seus productos em troca de outros productos que lhe são necessarios? Longe de ter commettido este erro o Brasil chama, anima o commercio exterior. O proprio Sr. Maury o confessa:

« Os Estados-Unidos compram hoje metade do seu principal producto, o café; e elle he mui bom consumidor dos nossos productos. Cap. 8. » Como conciliar esta confissão com aquellas accusações contra a *politica japoneza* do Brasil, com essa colera que se traduz pelos termos mais injuriosos, para não dizer os mais grosseiros (9).

Supposto leve tambem o seu contingente de productos ao grande mercado da Europa, supposto obedeça a lei geral do commercio, e imperio não podia por em perigo a sua segurança. Por um acto que o honra, admittio-nos nos seus rios interiores a bandeira do Perú; mas a prudencia lhe aconselha imperiosamente não estender esse previlegio a todas as nações do mundo. O Sr. Maury vê no exercicio deste direito uma injustiça; porque não começa a applicar este novo direito das gentes ao seu proprio paiz, ao rio S. Lourenço? Porque não se volta a sua indignação contra a Inglaterra, que se obstina como o Brasil em querer continuar a ser senhora em sua casa, e que não concede aos Estados-Unidos a faculdade provisoria de navegar no S. Lourenço, senão em troco de concessões reciprocas e debaixo da reserva expressa de seu direito exclusivo? O Brasil não impede de modo algum o commercio internacional, impõe-lhe condições necessarias a sua segurança, faz o que fazem todas as potencias, regula a sua navegação interior. Sob a bandeira brasileira todo o mundo póde subir e descer o Amazonas, levar ao centro do imperio as mercadorias estrangeiras, vende-las ou troca-las pelos productos do territorio.

(6) Chitty, *leis commerciaes*, tom. 1. pag. 79.
(7) De Martens. *Direito das gentes moderno da Europa.* tom. 1. pags. 314 e 315.
(8) Idem idem, tom. 1. pags. 310 e 311.
(9) O Sr. Maury diz no seu ultimo capitulo que o Brasil segue uma politica de *cão amarrado a argola.*

O Sr. Maury não quer essa liberdade sensata, conforme á razão e ao costume de todos os povos; pelo que pretende pois substitui-la? Por uma liberdade illimitada, que acarreta comsigo a negação dos direitos das nações? Supprimi as garantias que um estado impõe em nome de sua segurança, deixai penetrar uma nação poderosa no meio de uma nação apenas organisada, e tereis preparado o naufragio proximo dessa nacionalidade demasiado confiante. He esse communismo dos povos que se hade converter sempre na sujeição do mais fraco pelo mais forte, que o Sr. Maury quer impor em nome da liberdade e da civilisação.

« A natureza, diz um dos mais celebres publicistas da nossa época, para conduzir os povos favorecidos á associação geral, separou-os dos outros por barreiras naturaes que estorvam suas invasões e suas conquistas. E vós, sem estabelecerdes garantias, levantais essas barreiras! Julgais inuteis as precauções da natureza! Jogais a independencia de um povo para satisfazer o egoismo de um consumidor que não quer ser mais do seu paiz!... Prometteis-nos que o trabalho ha de ser permutado pelo trabalho, e o resultado he a espada de Brenno lançada furtivamente na balança! »

Recommendamos estas eloquentes palavras ás meditações do Sr. Maury e ás da Bolivia; ellas os edificarão sobre essa theoria cheia de ameaças pregada no interesse da humanidade. Não, o interesse geral da humanidade não pode existir fora do interesse especial de cada nação; repelle esse communismo barbaro dos povos, essa conspiração contra as nacionalidades fracas, esse encaminhamento ao monopolio das nações poderosas que se decora com o nome de liberdade absoluta do commercio!

Custa-nos declara-lo, mas um exame attento da memoria do Sr. Maury deixou-nos a convicção de que elle mesmo não se illudia a respeito das consequencias fataes do seu systema. He precisamente esta tendencia para o monopolio que lhe agrada na liberdade do commercio; se deseja ver essa liberdade sem limites e sem garantia estabelecer-se na America do Sul, he porque presente nella o germen do monopolio do commercio neste vasto continente em proveito de sua patria.

Infelizmente he facilimo demonstrar que esse interesse que o Sr. Maury professa por toda a humanidade subentende um egoismo nacional, e que não ha no fundo dessas palavras sonoras senão o interesse especial e exclusivo dos Estados-Unidos.

O Sr. Maury affecta pela republica da Bolivia um zelo caritativo: mostra-a encerrada entre as cordilheiras, o Brasil e o Paraguay, sem sahida para seus productos. Risca da carta o porto de Cobija, porta aberta para o oceano Pacifico; deixa de parte a via de communicação prompta e commoda que os affluentes do Paraguay podem facilmente estabelecer entre o territorio boliviano e o atlantico, e indica o Amazonas como a sahida natural das mercadorias da Bolivia, Se esse zelo pelos interesses da Bolivia fosse serio, e o Sr. Maury teria, por ignorancia, dado um conselho inutil e mesmo perigoso. Os affluentes bolivianos do Amazonas são cortados por barreiras numerosas formadas por enormes rochedos. O Madeira, na parte superior, vê o seu curso obstruido por doze cachoeiras que interceptam a navegação; os leitos do Beni e do Mamoré estão semeados de bancos de areia e de escolhos á flôr d'agua; estes obstaculos naturaes serão difficilmente destruidos, algumas daquellas barras são impraticaveis; seria preciso desviar o curso do rio e abrir um canal lateral para a passagem dos navios.

Todos os viajantes que tem passado por aquellas regiões fazem menção desses embaraços naturaes; o Sr. Castelnau, a quem o Sr. Maury devia consultar visto que o cita muitas vezes, descreve minuciosamente as cachoeiras daquelles rios. As immensas difficuldades que os affluentes bolivianos do Amazonas oppõem á navegação eram portanto sabidas pelo Sr. Maury.

O Vermejo e o Pilcomayo, cuja correnteza he placida, o Paraguay, cuja navegação he facil, não são proprios para a communicação da Bolivia com o mar? Penetram no centro da republica, banham as provincias mais povoadas e mais ferteis da Bolivia; o mesmo Sr. Maury deleitou-se em enumerar-lhes as riquezas, e em uma carta que cita como informação acham-se estas palavras: « O paiz situado nas nascentes deste rio (as nascentes do Prata) he mais povoado do que as margens do Amazonas. » A Bolivia teria portanto uma vantagem evidente em enviar e em receber suas mercadorias pelo Pilcomayo, Vermejo, e o Sr. Maury, se se achasse realmente animado pelo desejo de ser util áquella republica, teria feito valer as vantagens certas que se podem tirar da navegação dos affluentes do Paraguay. Porque, pelo contrario, trata elle de resto o Vermejo e o Pilcomayo, e não falla senão dos affluentes do Amazonas? Porque esses affluentes do Amazonas conduziriam os productos da Bolivia a um ponto do atlantico onde « os ventos e as correntes são taes que essas mercadorias passariam forçosamente diante da nossa porta. »

« As vantagens, diz o Sr. Moraes Antas, da navegação a vapor não serão reaes para a Bolivia, na opinião do Sr. Maury, senão quando essa navegação conduzir ás portas dos Estados-Unidos os productos da America do Sul. O Paraguay e o Prata offerecem um caminho commodo e vantajoso para alcançar o atlantico e os mercados do continente europeo. Tudo induz a crer que esse ponto deve tornar-se o centro commercial das republicas da Confederação Argentina, do Paraguay, de uma parte do Brasil e da Bolivia.... A Bolivia pode servir-se do Pilcomayo e do Vermejo; não encontrará no Paraguay, onde desagüam esses rios, as mesmas difficuldades que apresenta a parte superior do Madeira, eriçada de cachoeiras. O que importa a navegabilidade do Paraguay e do Prata, o que importa a navegabilidade do Vermejo e do Pilcomayo, se esses rios vão perder-se no oceano a tão grande distancia dos Estados-Unidos? De que podem servir esses rios, se na sua foz os ventos e as correntes não obrigam os productos a passar á porta da patria do Sr. Mury? »

Preparar o monopolio do commercio da America do Sul para os Estados-Unidos, tal he o segredo da terna affeição que elle nutre pela Bolivia e pelas republicas hispano-americanas; essa visão encantadora persegue-o no meio de suas descripções do valle do Amazonas, e fazem-lh'o parecer ainda mais rico e maravilhoso; elle calcula antecipadamente o que esse monopolio produzira para a sua patria, e a sua ambiciosa esperança atraiçôa-se, apezar de seus esforços.

« Os ventos e as correntes do mar, repete elle ainda no cap. 6., estão dispostos de tal maneira que seja onde fôr o mercado, todo o navio que se dirigir daquelle ponto á foz do Amazonas e reciprocamente, será obrigado, quer na ida quer na volta, a passar pela nossa porta.

« Os portos atlanticos dos Estados-Unidos são estações intermedias entre a foz do Amazonas e todos os mercados do mundo. Os ventos geraes e a grande corrente equatorial vão da bocca do Amazonas á passagem da Florida, onde conduzem igualmente as aguas do Mississipi.

« Estes dous magnificos rios unem-se, por assim dizer, aos nossos pés e espalham suas riquezas ao longo de nossas praias.

« He por estas poderosas razões que a livre navegação do Amazonas e a colonisação do seu valle interessam o mundo inteiro, e mais especialmente a União. He por isso que compete aos Estados-Unidos tomar a iniciativa, tornando livre para todas as nações a navegação daquelle rio. Assim o quer a politica do commercio, assim o exigem as necessidades do christianismo. »

Todo este grande amor ás republicas ribeirinhas do Amazonas, ao mundo inteiro, a civilisação e mesmo ao christianismo, não he realmente senão um egoismo nacional apenas occulto por pomposas e seductoras palavras. O zelo pela humanidade resolve-se em uma questão de balcão *desinit in piscem!*

A doutrina do Sr. Maury ja tem obtido algum successo, tem feito proselytos; he escusado dizer que são Americanos. No mez de maio de 1851, dous tenentes da marinha dos Estados-Unidos, os Srs. William Lewis Herndon e Lardner Gibbon partiram de Lima para uma viagem de exploração ao valle Amazonas; acabam de publicar suas notas de viagem; he uma memoria ainda mais emphatica do que a do Sr. Maury: sob as descripções poeticas de que está cheia encontram-se as mesmas tendencias, as mesmas aspirações egoisticas. Chegando ao cimo das Cordilheiras, o Sr. Herndon contempla as torrentes que se despenham das quebradas da montanha « Estas aguas diz elle (10) correm ao encontro dos rios do nosso continente septentrional, e tendem a pôr, para os fins praticos do commercio e da navegação, as embocaduras do Mississipe e do Amazonas em contacto uma com a outra, de modo que não formem senão um unico caminho aquatico passando diante de nossas portas. Todavia a distancia a atravessar por agua entre as duas nascentes não pode ser menor de dez mil milhas.

« Entramos pela primeira vez na região das celebres minas do Perú. Uma enorme quantidade de prata tinha-se extrahido da cordilheira onde estavamos; as vertentes cujas aguas se lançam no Amazonas são as mais ricas em mineraes. Não poderia o commercio, subindo e descendo aquelle grande rio e seus tributarios, fazer desviar essa corrente de prata do seu curso occidental para o Pacifico? Elle o dirigiria pelo Amazonas para os Estados-Unidos, afim de equilibrar essa immensa quantidade de ouro da California e da Australia de que estamos em vesperas de ser innundados. »

(10) *Exploração do valle do Amazonas* pelo tenente Herndon, 1.ª parte.

O Sr. Herndon crê sem duvida, como o Sr. Maury, que a Providencia não teve outro fim, creando o Amazonas, senão continuar o Mississipi, e que ella destinou os Estados-Unidos a monopolisar o commercio de todo o novo mundo.

O amor da patria he por sem duvida a mais nobre das virtudes, mas póde tornar-se a fonte de todas as injustiças. Desejar para a sua patria a prosperidade e a riqueza he o dever de todo o bom cidadão; mas levar a ambição nacional ao ponto de querer sacrificar-lhe os interesses das outras nações, semear a discordia entre Estados unidos e vizinhos, he tocar no egoismo que Cicero fustigou tambem: « Aquelle que quer puxar tudo para si, rompe e dissolve a sociedade humana. *Quam si ad se quisque rapiat, dissolvetur omnis humana consortio.* (11).

O Sr. Maury não se contenta com excitar a cobiça de seus compatriotas, calumniar o Brasil, enganar as republicas da America, approva não sei que obscura conspiração tramada nas sombras contra a paz do Brasil. Cita na sua memoria uma carta que diz escripta do Chile por um cidadão dos Estados-Unidos; nessa carta, de que não cita o autor, ostenta-se sem pudor o desejo de obter para os Estados-Unidos o monopolio do commercio na America do Sul. Julgue-se por estas citações:

« Depois da minha ultima carta tomei conhecimento com *** Chileno de nascimento, que Gibbon já tinha visto em Cochabamba na Bolivia. Este *** he certamente um homem habil... Segundo elle, o presidente da Bolivia tem disposições favoraveis a nosso respeito, e não hesitaria em conceder privilegios a uma companhia de navegação a vapor que lhe fizesse para esse fim propostas convenientes. Não conhecendo na Bolivia outro individuo com quem possa entender-me a respeito da navegação do Amazonas, não hesitei em aproveitar esta occasião; porque não ha tempo a perder, se os Estados-Unidos querem assegurar a seus cidadãos o commercio interior da America Meridional. »

Pobre humanidade, ahi a tendes limitada aos habitantes da União!

« Sem dar completo credito ás informações de *** continua a carta, resolvi aproveitar-me da influencia que elle tinha por certo no presidente da Bolivia, para apoiar o nosso projecto sobre a navegação do Amazonas, e obstar o mais que for possivel a que triumphe a politica exclusiva do Brasil. Quarios, aldêa de 400 habitantes, situada no confluente do Mamoré e do Itenez, e Exaltação, cidade de 4,000 habitantes, são as povoações mais importantes que a Bolivia possue no Mamoré, abaixo da cidade da Trindade; eu propuz a *** que aconselhasse ao presidente declarar abertos estes dous portos ao commercio estrangeiro. Elle achou esta idéa luminosa, e pelo ultimo correio escreveu ao presidente sobre este objecto. Assegura-me que o presidente está disposto a não fazer nenhuma concessão aos Brasileiros, e que o povo americano he o unico, a seus olhos, que póde levar a Bolivia a riqueza, a força e a civilisação. »

« Estou certo de que o governo da Bolivia abrirá ao commercio estrangeiro os portos de Quarios e de Exaltação. Teremos ganho um grande ponto. Esta medida indicará que a republica deseja estabelecer comnosco relações commerciaes, e nós poderemos então exigir que o Brasil não ponha obstaculo ao nosso commercio com ella. »

Esta carta he authentica ou supposta? Pouco importa; o Sr. Maury toma a responsabilidade della, publica-a na sua memoria e approva-lhe a tendencia. O seu zelo pelos interesses da Bolivia consiste em assegurar aos Estados-Unidos o monopolio do commercio interior daquella republica; o seu amor pela humanidade não he mais do que um protesto para obter um privilegio exclusivo de navegação a vapor para os cidadãos americanos. Este fim he confessado, proclamado, e póde-se apreciar a moralidade dos meios que elle emprega para lá chegar.

Onde não conduz a paixão? Haveria injustiça em recusar ao official da marinha americana uma rara penetração; seus estudos sobre a navegação e sobre a direcção das correntes maritimas tem-lhe dado uma reputação merecida; mas cego pelo egoismo nacional, esse espirito distincto não recua diante das consequencias mais absurdas no ponto de vista das leis physicas da natureza. O desejo de confiscar, se nos podemos exprimir assim, em proveito de sua patria a navegação interior de todo o continente meridional da America, levou-o a formar o projecto chimerico de estabelecer uma navegação interior, partindo da embocadura do Rio da Prata e indo ter a embocadura do Orenoco, em frente do Mississipi.

O Orenoco tem communicação com um dos affluentes do Amazonas, o Rio Negro, por meio de um

(11) Cicero. *De Officiis*, liv. 3 cap. 6.

FOLHETIM.

O PARAIZO DAS MULHERES. (*)

Por Paulo Féval.

PRIMEIRA PARTE.

CAPITULO XII

A carta.

O rei Truffe temia sempre ver *sua familia* dispersar-se como um bando de perdigotos que o cão ataca e faz levantar. Bem via que Irene e Astrea se detestavam, e isso o affligia; mas para elle Irene era enteada de Astrea, e esse odio de enteada a madrasta he muito commum! Era a favor de Irene primeiramente porque amava-a, assim como amava a quantos lhe testemunhavam affeição, em segundo lugar porque era mulher do doutor Sulpicio, o qual lhe tinha feito recobrar a saúde, e era para elle um oraculo.

Tinha a Solange uma affeição mui particular, e além disto Solange era tambem protegida pelo doutor Sulpicio.

Mas Astrea havia tomado sobre elle um imperio absoluto. Para subjuga-lo Astrea apenas necessitara de uma bem pequena porção de sua força; pois a difficuldade não estava ahi. Era para combater o doutor Sulpicio que Astrea havia mister de todas as suas armas. Ella bem o sabia, e estava preparada.

Nesse mesmo dia tinha encetado um capitulo que enchia de alegria o rei Truffe. Tratava-se de adquirir uma verdadeira familia, e de constituir-se solidamente o chefe da casa Rostan por um meio sério e honroso.

Astrea dissera ao duque que havia um rapazinho e uma mocinha, ambos Rostans, ambos abandonados sem duvida, e que aceitariam como uma felicidade inesperada a idéa de serem adoptados por um homem como elle. Ora, a segunda vez que o doutor Sulpicio viera ver o duque, fallára-lhe quasi nos mesmos termos.

Então o facto era verdadeiro. Elles tinham dezesete annos, tanto no dizer de Astrea, como no de Sulpicio. Boa idade para um pai. O rei Truffe vio-se pai antecipadamente, e não cuidou mais em outra cousa. O rapazinho era irmão de Irene, a mocinha era filha do marquez Antonio de Maurepar.

O rei Truffe sentia-se tornar Rostan, e pensava em visitar suas terras da Bretanha. Pouco faltava-lhe para experimentar uma terna emoção cuidando nos dominios de seus avós.

Havia uma differença entre o dizer de Sulpicio e o de Astrea. O doutor fallára como quem procura, a marqueza affirmava que acharia.

Comprehenderemos que ella fallava com certeza, se nos lembrarmos da trama, em que estava Mr. Durand de la Pierre, e em que fizera entrar a respeitavel viuva do major. O agente principal da marqueza para essa trama engenhosa era Mr. P. T. Gridaine appellidado—Tudo para as Mulheres, Drinker III e porteiro do Paraizo das Mulheres.

A primeira idéa de Astrea fôra casar com o rei Truffe. Para isso não era mister supprimir o grande Rostan, o que em rigor talvez não a tivesse embaraçado. Ella nunca tinha querido que o grande Rostan fosse seu marido legitimo.

Salvo algumas circumstancias solemnes, em que o governo exigente e curioso reclama a exibição dos titulos, póde-se ter todos os beneficios do casamento neste paraizo de Paris sem fechar o ultimo annel da cadêa, o que he mui commodo.

Nessa noite o grande Rostan, que não estava inteiramente embriagado, entrou dando o braço á condessa de Morges no momento em que Solange dirigia-se para o piano. A condessa tomou o lugar de Solange junto do rei Truffe, e disse beijando a fronte de Antonia, emquanto Solange preludiava:

— Tive uma boa idéa, e aposto que ella dará prazer ao teu padrinho.

Rostan-Balofo applicou o ouvido como um menino que ouve fallar em doces. A condessa de Morges pegou-lhe affectuosamente nas mãos.

— O que he, minha chara amiga? perguntou o rei Truffe sorrindo antecipadamente, diga logo!

Solange tinha um bello talento: era uma artista. Sensitive batia o compasso todas as vezes que ella assentava-se ao piano, e certamente não fazia isso para com todos. Entendia de musica tanto como de pintura, e tinha aprendido a pronunciar o nome de Beethoven. Este nome de Beethoven esmalta a conversação, assim como o de Breughel de Velours adorna um artigo de jornal. Solange encetou o preludio da aria de Edgar na *Lucia*: seus olhos estavam inundados de lagrimas.

Quando a voz forte e harmoniosa de Rogerio elevou-se, os jogadores do bilhar acudiram á porta.

— Não espera que Mr. de Martroy tenha acabado? perguntou madama de Morges ao rei Truffe.

— Não, replicou este, quero saber já e já!

Irene recuou a cadeira de maneira a collocar-se atrás de Antonia, e murmurou-lhe ao ouvido:

— Ha uma bella alma naquella voz.

A rapariga estremeceu levemente, e depois sorrio, mas com tristeza. E inclinando a cabeça para trás, como para pedir um beijo, disse:

— Solange chora.

— Bravo! gritou Sensitive no fim do recitativo; eis-ahi o que a musica fez do semblante pensativo e orgulhoso do mestre de Ravenswood!

— Silencio! disse Irene.

E acrescentou tocando com os labios nas fontes de Antonia:

— Não o amas?

— Quatro honras e tres vasas, diziam á mesa do whist, dobre!

E os jogadores levantaram-se para mudar de lugar. Todos concordam em reconhecer que o whist he um jogo sério, util e recommendavel a todos os respeitos. Sem elle as pessoas fastidiosas fallariam incessantemente, o que seria terrivel. O whist he uma mordaça. Deos o conserve!

— O senhor cortou com os cinco, disse o barão Potel mudando de lugar; julguei que restavam-lhe triumphos na mão... logicamente.

O barão Potel era ainda mais notavel que Sensitive: cabeça comprida, nariz violentamente aquilino, queixo e fronte fugitivas, fontes estreitas, craneo de passaro bem coberto de cabellos nas costas; mas depennado segundo uma linha estreita, que alcançava o occiput e assemelhava-se a uma vereda de caça traçada em um bosque, orelhas grandes, tez oleoza, dentes enormes, sobretudo na queixada superior, estatura de um metro e oitenta e oito centimetros, pés e mãos chatas e grandes, voz de baixo, sobrancelhas roidas, aliás amigo do progresso, assignante do jornal a *Patrie*, algum tanto versado em litteratura, autor de alguns artigos uteis a respeito da cultura do nabo, e antigo condecorado de Julho.

— Cortei com os cinco, objectou o vidama de Pomard, porque não tinha outra carta...

— Com os dez!... respondeu ironicamente o barão Potel; logicamente!...

— O senhor lança á mesa ouros, e eu só tinha triumphos...

— Emfim, meu charo, não se fica deshonrado por não saber jogar o whist.

— O senhor he uma prova viva e memoravel disso.

Embaralham-se as cartas, dão-se, joga-se e todos calam-se. Depois a discussão volta como uma tosse chronica, e assim por diante.

O barão Potel dá um collete velho ao seu camarista todas as vezes que este lhe diz que he um grande jogador de whist; porém o camarista prefere dizer-lhe que he um libertino incorrigivel; porque nesse caso o barão manda-o escolher em seu guarda-roupa.

O barão Potel, convem que o leitor saiba, eclipsa completamente a Gambard: he essa sua gloria.

O grande Rostan bocejava no meio do salão; Astrea chamou-o, e fê-lo assentar-se junto de si. Havia dezesete annos que Astrea não era mais camponeza, e assim, quando queria, sabia perfeitamente o tom de uma mulher elegante. A esse respeito Francisco estava muito atrasado; porque apenas tinha perdido uma pequena parte de sua corpulencia. Só estava verdadeiramente á vontade em seu papel de lord Cruche.

A marqueza bateu-lhe no hombro no momento, em que Rogerio continuava a cantar, e disse-lhe affectando descer ao seu nivel:

— Então, meu velho Francisco, vês quanta razão tivemos de não ter-nos ligado pelo casamento?

As veias da fronte de Rostan incharam. Elle recordava-se de uma luta. Todas as vezes que a Morgatte lutára com Francisco, ganhára a victoria.

— Se estivessemos ligados pelo casamento, tornou ella encarando-o com ar de escarneo, não terias hoje tanto prazer em correr após tua mulher Magdalena.

O grande Rostan voltou a cabeça, Astrea apertou-lhe o braço, e disse-lhe dando uma risada:

— Oh! não te arrufes, não tenho ciumes.

— Não gosto de ouvir-te fallar de Magdalena, murmurou o grande Rostan.

— Não gostas!... repetio a marqueza. Neste mundo, meu pobre Francisco, a gente faz muitas cousas contra vontade... Tenho necessidade de fallar-te de Magdalena.

— Então avia-te, e mede tuas palavras.

O olhar do grande Rostan era sombrio; mas elle não gostava de encarar aquella que o publico chamava sua mulher.

— Achaste-a? tornou Astrea.

— Não, respondeu o fidalgote.

— Andas á procura della, não he?

Francisco fez um signal negativo.

— Então Irene não quiz dizer-te?

— Irene nunca me falla! murmurou Francisco suspirando.

— Que pai infeliz! disse Astrea tambem zombando.

Depois acrescentou:

— Não interrogas-te o doutor?

— Não.

— Ah! meu pobre Francisco, tens medo delle.

— He verdade, respondeu o grande Rostan; elle mandou abrir tres sepulturas no cemiterio de Saim Cast.

— Bravo! bravo! diziam todos no salão.

— Siccome l'Marito! acrescentou Sensitive, tão polyglotto como poêta, musico e critico.

Antonia de Morges, e Irene escutavam com delicias, Antonia havia abaixado os olhos, nos quaes brilhava uma lagrima.

— Elle te observa, murmurou-lhe Irene ao ouvido.

Antonia ficou mais pallida, e não levantou os olhos.

Solange Beauvais voltou-se um pouco para Rogerio de Martroy, e disse em voz baixa:

— Incline-se e faça como se repassasse o *allegro*... desejo fallar-lhe.

Rogerio admirado obedeceu.

— De todos os homens que conheço, continuou Solange, cujos labios mal se moviam, o senhor he o mais leal e o mais generoso.

Rogerio inclinou-se.

— Cuidado! interrompeu-se a rapariga, já observam-nos!

— Mais de vagar, disse Rogerio em voz alta; a senhora se apressará se quizer, para acabar.

— Obrigada, murmurou Solange. Ha uma carta dentro do caderno de musica.

— Uma carta! repetio o cavalleiro.

— Fui eu que metti-a ahi. Necessito que ella seja levada á Paris ao seu destino...

O canto continuava. Ella encarou furtivamente a Rogerio no momento em que a voz branda e bella deste elevava-se de novo. O olhar de Rogerio foi uma resposta, e ella tornou a dizer:

— Obrigada.

Rogerio tomou a carta voltando a pagina, e fechou-a na mão.

— Ha de ser uma cousa magnifica! exclamou o rei Truffe. Oh! que bella idéa teve a senhora!

— As chaves em uma salva de ouro!..... disse a condessa.

Rostan-Balofo bateu palmas. Todos julgaram que elle applaudia, e um *silencio!* discreto percorreu o salão. Elle corou como um menino apanhado em falta, e foi a condessa quem continuou:

— Era costume outr'ora, quando um principe conquistava um castello ou uma cidade, levarem-lhe as raparigas nobres as chaves em uma salva de prata ou de ouro...

— E faremos uma ceremonia bem bonita, não he assim? interrompeu o rei Truffe... Eu quizera nessa occasião coroar de rosas e dotar uma aldêa pobre.

A condessa de Morges respondeu com grande seriedade:

— Isso me parece possivel e conveniente.

— Irene, exclamou o rei Truffe, Solange, minha filha! Será necessario preparar mimos, fitas, tudo! Havemos de coroar de rosas e dotar uma aldêa pobre!

Um segundo *silencio!* o fez entrar em sua concha. Elle não se atrevia a olhar em torno de si, tão envergonhado estava de ter levantado a voz.

A marqueza não perdêra de vista a Solange Beauvais. Só ella percebêra o *a parte* que tivera lugar entre a rapariga e Rogerio de Martroy: nada lhe escapava. Tinha de alguma sorte adevinhado as palavras pronunciadas pelo movimento dos labios, e vira Rogerio tirar a carta do caderno de musica.

As sobrancelhas franziram-se-lhe, e ella disse sem saber que fallava:

— Essa rapariga incommoda-me!

— Oh! disse Francisco por trás della, eu bem sabia que tinha alguma cousa que contar-te. Essa rapariga he muito bella, ou o diabo me leve! Ella tem vinte annos, e tu tens...

— Queres desgostar-me, meu bom Francisco? perguntou a marqueza.

— Tens... continuou o grande Rostan; mas não acabou.

O sorriso de Astrea mostrou-lhe uns dentes mais alvos que o marfim, emquanto ella o encarava atravez de suas palpebras meio fechadas.

— He verdade! he verdade! murmurou elle com um despeito grosseiro, que revelava a melancolia do amor; que importam os annos que tens? A belleza he sempre moça e esvelta!

— Muito bem! disse Astrea tomando-lhe a mão, eis o meu grande Rostan fazendo-me cumprimentos... Que tinhas a dizer-me dessa rapariga?

— Que essa rapariga quasi tão bella como tu, e de que poderias ser mãi, he provavelmente tua rival.

— Minha rival!

— Ha um mez, quando eu tinha ainda ciumes de ti, segui-te uma noite, e vi que entravas em certa casa da rua nova dos Mathurins n.° 25 ou 27, se bem me lembra.

O rosto de Astrea empallideceu repentinamente, e ella disse com voz alterada:

— Que mais?

— Uma janella do terceiro andar abrio-se pouco depois de tua chegada, tornou Francisco Rostan contente por ter achado um defeito nessa impenetravel couraça, e appareceste nella com um mancebo...

— Fernando! interrompeu a marqueza.

— Fernando... Julgo que esse he o instrumento escolhido pelo diabo para punir-te.

— Que mais?

— Desejas muito saber, marqueza?

— Falla! pronunciou ella entre os dentes. Viste essa rapariga entrar na casa ou sahir?... Mas ha dous aposentos ahi...

— Fernando só tem uma varanda, tornou Francisco, tomando um copo de ponche em uma bandeja que passava. Rogerio julgando que ninguem o observava, metteu a carta de Solange na algibeira. Astrea vio, e fez um movimento para chegar-se ao piano. Francisco reteve-a, e sentio-a estremecer.

— Oh! oh! disse elle depois de ter bebido successivamente dous copos de ponche, estás enamorada, Morgatte?

Astrea desprendeu o braço, e ergueu-se diante delle encolerisada.

— E quem levará a salva de prata dourada? perguntou nesse momento o rei Truffe; pois não poderiamos achar aqui uma salva de ouro massiço.

— Nossa filha Antonia, se o senhor quizer aceita-la, respondeu a condessa.

E approximando a poltrona, murmurou ao ouvido de Rostan-Balofo:

— Não encare-a; ella adevinharia o que lhe digo, e isso a faria corar... O coração das raparigas he um abysmo, senhor duque... Não pôde ainda ler-lhe nada nos olhos?

O rei Truffe tossio, e procurou o lenço: tinha o pudico embaraço da virgem que ouve involuntariamente uma primeira confissão.

— Ah! disse a condessa suspirando, os senhores homens riem disso!...

— De que rimos nós? Bem sabe que não sou muito alegre, minha amiga...

— O senhor affecta não comprehender, continuou a condessa de Morges... A pobre rapariga soffrerá em silencio...

A excellente mãi voltou-se para enxugar os olhos que não estavam molhados. O rei Truffe achava-se consideravelmente commovido.

Irene que tinha levado Antonia para uma janella, disse-lhe:

— Estou certa de que elle te ama.

Antonia tinha abaixado a cabeça.

— Observe-a agora que ella não pode vê-lo! murmurou a condessa ao ouvido do rei Truffe.

Este arriscou um olhar timido, e balbuciou:

— Na minha idade...

— Ah! senhor duque! disse a condessa erguendo os olhos ao céo, só V. Exc. ignora quanto he superior aos outros homens!

— Calas-te? insistia Irene; não tens confiança em mim que sou tua amiga?

Antonia lançou-lhe os braços em torno do pescoço, e disse-lhe desfazendo-se em lagrimas:

— He mister que eu te falle sem testemunhas; saberás então tudo... saberás o que meu pai e minha mãi querem fazer de mim...

— O whist terminava.

— Ah! barão, exclamou o vidama de Pomard, perdemos ainda... está satisfeito?

— Logicamente, respondeu Potel, o senhor devia voltar aos páos.

— Eu tinha sete copas na mão sem um triumpho!

— O senhor conde não inventou o whist, tornou o barão Potel com gravidade. He um jogo serio e profundo... Vou tomar um copo de ponche... Logicamente o senhor commetteu tres faltas.

— E o senhor barão quatro!...

— He essa a minha opinião... Pode-se ser um cidadão honrado, e não saber jogar o whist.

A condessa chamou a filha, a qual voltou logo. O rei Truffe beijou-lhe a mão tremendo. De ordinario beijava-lhe paternalmente a fronte.

— Certamente, dizia comsigo a condessa, Mr. de Morges não podera perder nem beber todos os milhões deste bom duque! Isso he melhor do que esperar a successão.

Rogerio de Martroy chegava ao final, e Sensitive batia o compasso com frenesi.

— Não temo-te esta noite, disse o grande Rostan á marqueza, demora-te um pouco, quero saber uma cousa.

— Quero tambem saber uma cousa, respondeu Astrea, cujos olhos estavam fitos em Solange; apressa-te, se queres interrogar-me.

— Fallaste a João Touril hoje? perguntou Francisco.

— Que te importa? quiz replicar a marqueza.

— Cuidado! Não serei contra ti, emquanto não me forçares a isso... Fallaste a João Touril?

— Pois bem, fallei.

— Marcaste-lhe um ponto de reunião em Saim Pierre de Berchere?

— He verdade.

— Queres acabar com o doutor?

— Falla mais baixo!... interrompeu a marqueza.

— O piano, e a voz do cantor fazem muito rumor, podemos pois conversar, tornou o grande Rostan. Ouve-me bem: não sou afeiçoado ao doutor... mas se cahir um cabello daquella (indicava Irene) hei de estrangular-te!

E levantando-se, deu-lhe as costas.

Nesse momento a ultima nota cahia da bocca de Rogerio, e Solange acabava o retornello.

A porta abrio-se, e Fernando e Roberto de Gallerau entraram e foram annunciados.

Solange vio-os no espelho que estava atrás do piano, e seus dedos pararam sobre as teclas emquanto que seu bello semblante exprimia uma admiração profunda.

— Torne a dar-me a carta! disse ella voltando-se vivamente para Rogerio de Martroy.

Rogerio, cumprindo as duas recommendações. Em um lance de olhos teria podido ler o sobrescripto; porém não quiz, e murmurou offerecendo o braço a Solange para conduzi-la ao seu lugar:

— A esphera conserva seu segredo inteiramente.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide o *Diario* n. 29.

MUTILADO

canal natural chamado Cassiquiare. He um ribeirão sem profundidade, inteiramente impraticavel aos barcos de vapor, e cuja agua corre sobre rochedos com a impetuosidade de uma torrente. No Orenoco acham-se as cataractas de Maypurés de Aturés tão altas como a do Niagara; o Rio Negro, antes de desaguar no Cassiquiare, [illegible] uma longa serie de [illegible]. [illegible] Sr. Maury os obstaculos [illegible] descobrir entre [illegible] Amazonas uma via de communicação [illegible] separados por uma [illegible] das Cordilheiras [illegible] Andes. O Sr. Maury não se [illegible] pouco: a montanha estorva o seu projecto, [illegible] simplesmente a montanha.

O que deu causa a esse sonho foi um trecho das viagens do Sr. Castelnau: « Uma excursão pela parte septentrional da provincia de Matto-Grosso, diz o viajante francez, offereceu-me occasião para determinar a posição das nascentes do Paraguay e do Tapajoz, *e pude contemplar os braços dos dous maiores rios do mundo, o Prata e o Amazonas, sahindo sob nossos pés das entranhas da terra e entrelaçados um com o outro...* Poder-se-ha talvez algum dia estabelecer uma communicação entre essas gigantescas correntes, pois que o dono da casa em que estavamos assegurou-nos ter tentado, *para regar o seu jardim, desviar as aguas de um dos arroios para o leito do outro.* »

Estes delgados fios de agua, que a enxada de um jardineiro reune e confunde, descem das vertentes dos Andes e tornam-se immensos rios, separados por altas montanhas. E porque o jardineiro juntou as suas nascentes, o Sr. Maury concluio que era facil fazer com os grandes rios o que se fez com os pequenos arroios!

« He ainda um problema, diz com effeito o Sr. Maury, saber se as aguas do Prata e do Amazonas se communicam por um canal natural, como o Cassiquiare, que une o Amazonas ao Orenoco. Então a navegação interior iria desde Buenos-Ayres, no 35º grão de latitude Sul até a foz do Orenoco, no 11.º grão de latitude norte, sob o qual esse rio se lança no mar dos Caraibas. Semelhante navegação traria aos nossos portos os productos das costas atlanticas da America do Sul, e derramaria seus thesouros no mesmo valle para onde o Mississipi traz com suas ondas o excesso de sua producção e de sua riqueza.

« De todo o modo, ou esse canal exista ou não exista, podemos entrever a época em que a cultura e a civilisação, auxiliadas pelo vapor, se [illegible] no grande valle do Amazonas; então essas [illegible], que a natureza não acabou, serão completamente abertas pela arte. O Prata remontará, por assim dizer, para a sua nascente; a subida de todos os productos [illegible] sobre o equador, onde o Amazonas se [illegible] no Oceano. »

A cordilheira que se estende dos Andes ao Atlantico desappareceu; a torrente do Cassiquiare acalmou n'um [illegible] suas ondas tumultuosas; as cataduras de Aturés e de Maypurés abysmaram-se sob as ondas do Orenoco á voz do Sr. Maury. O proprietario do jardim d'Estirado não suspeitava, regando suas flores, o milagre que ia provocar.

Admittamos que esse sonho impossivel se realise, que o Sr. Maury nivelle as montanhas e torne doceis as ondas das torrentes; que beneficio resultará dahi para a America do Sul e para o commercio em geral? Por ventura Montevidéo e Buenos-Ayres terão nunca interesse em fazer subir seus productos por esses rios interiores? Não offerecerá sempre o Oceano uma via de communicação mais rapida, mais commoda e menos dispendiosa? O mar póde lançar as mercadorias da America em todos os mercados, ao passo que o Orenoco não desemboca senão no mar das Antilhas. Os barcos de vapor que sulcão o Oceano não abandonarão esse grande caminho do mundo para atravessar as regiões inferiores do continente e ir ter ao mar dos Caraibas.

Esta chimera irrealisavel, affagada pela ambição do Sr. Maury, nunca poderia ser proveitosa senão aos Norte-Americanos; se esse milagre se operasse, os Estados-Unidos e sua poderosa marinha seriam senhores do commercio do novo mundo, emquanto se não tornassem senhores do seu territorio.

E o Sr. Maury repete que não pensa senão nos interesses da humanidade, da civilisação e do christianismo! Um grande monarcha pronunciou outr'ora estas ambiciosas palavras: *o Estado sou eu!* O orgulho da União [illegible] o orgulho de Luiz XIV; o Sr. Maury faz-lhe dizer arrogantemente: *A humanidade sou eu!*

O Sr. Maury não faz com tudo senão erigir em systema a politica seguida pela sua patria. Todos se lembram da expedição do Japão. O governo da União queixava-se de actos de barbaridade commettidos pelos Japonezes nas pessoas dos naufragos americanos. O Sr. Levyssohn, que tinha residido no Japão por espaço de cinco annos como chefe da feitoria hollandeza, desmentio essas narrações mentirosas, e provou com documentos officiaes que esses pretendidos aggravos não passavam de calumnias. Mas o fim dos Estados-Unidos tinha-se conseguido; a mentira havia excitado o enthusiasmo dos Americanos; decidio-se que se enviasse a expedição.

Não se allegou mais a necessidade de vingar insultos feitos á União na pessoa de alguns de seus cidadãos; a União, tomando a si os interesses da civilisação e da humanidade, queria, segundo dizia, fazer abrir as portas do Japão ao commercio em geral.

« Nós enviamos, diz o Sr. Maury, uma esquadra ao Japão para fazer-lhe sentir que não he possivel formar parte do mundo, e viver ao mesmo tempo fóra delle. O territorio que o Japão occupa foi collocado por Deos sobre a terra, não he licito ao Japão tira-lo della por meio da sua politica. »

O commodoro Perry, encarregado dessa grande missão, partio para o Japão com forças importantes, uma não de linha, tres fragatas a vapor e alguns brigues; as tripolações desses vasos foram reforçadas com 700 homens de desembarque: e no dia 31 de março de 1854, depois de longas entrevistas com os principes officialmente nomeados pelo imperador do Japão, celebrou-se um tratado em Kanagawa.

A Europa, cuja causa os Estados-Unidos tinham espontanea e generosamente desposado, esperava com impaciencia o resultado daquella expedição. A sua surpreza foi grande quando se publicou o tratado de Kanagawa. Os interesses do commercio em geral tinham sido completamente esquecidos, e o governo da União, cioso do monopolio dos Hollandezes, quiz unicamente tomar parte nelle. As convenções estipuladas deram unicamente aos navios americanos o direito de estacionar nas enseadas de Hakodade e de Pimoda, sob as mesmas condições que os navios neerlandezes!

A União não seguio mesmo o exemplo da Inglaterra, a qual, por occasião do tratado de Nankim, aproveitou a sua influencia para que todas as bandeiras se podessem aproveitar dos favores commerciaes e maritimos que a China lhe concedia. A famosa expedição dos Norte-Americanos obteve-lhes algumas vantagens exclusivas, mas não adiantou em nada os interesses do commercio em geral.

A estas palavras de humanidade e de civilisação, invocadas pelo Sr. Maury, um só écho respondeu: foi o do canhão do *Cyane*! A civilisação! foi ella que espalhou pelo mundo o dogma santo da igualdade, que confundio o orgulho do forte e exaltou a dignidade do fraco; foi ella que ensinou o perdão aos inimigos, o que reteve nos labios do vencedor o barbaro *vae victis*. E vós, que vos gabais de serdes seus apostolos, levais em seu nome a destruição ás cidades sem defensa, entregais ao incendio o que o canhão tinha poupado! O mundo indignado estremece ainda com a narração das tristes façanhas, e a civilisação nunca aceitará como uma homenagem as ruinas fumegantes de Greytown. (*Continua.*)

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

RESUMO DOS TRABALHOS DA DIETA SUECA DE 1853 A 1854.

A Dieta que acaba de findar, ficará conhecida nos annaes da Suecia como uma das mais importantes, que tem havido depois de 1809. Reunida no mez de novembro de 1853, assignalou sua longa duração por melhoramentos de grande utilidade. As questões relativas ao fabrico de aguardente, aos caminhos de ferro, ao imposto, a tarifa, ao credito publico, ás moedas, foram discutidas e adoptadas no sentido o mais liberal, não obstante as difficuldades inherentes a forma [illegible] representação nacional.

De todas as questões submettidas as deliberações dos estados geraes, a mais grave sem contradicção foi a do fabrico da aguardente de grãos. A vista do crescimento enorme, que tem tido lugar neste fabrico desde o reinado de Gustavo III, época em que era avaliado em 6 milhões, e chegando hoje a cifra de 40 milhões de kannes, ou cerca de 1 milhão de hectolitros, os estados sentiram a necessidade de obstar um mal, que exerce uma influencia tão fatal sobre o desenvolvimento physico e moral do povo; modificaram para este fim a antiga legislação sobre a materia.

Para fazer sobresahir mais claramente as alterações, que lhe foram feitas, entendemos mostrar quaes eram as disposições outr'ora em vigor.

1. O fabrico da aguardente pertencia exclusivamente aos proprietarios ruraes;

2. Cada proprietario, ainda mesmo o mais pequeno, tinha o direito de a fabricar;

3. O imposto se regulava pela grandeza do alambique, seguindo-se porem uma escala graduada de uma maneira tão desfavoravel as grandes fabricas, que quando um alambique simples contendo por exemplo, 30 kannes (cada kanne val 2 litros 68) pagava 15 rix., outro da mesma grandeza, mas trabalhando a vapor, pagava 100 rix. de banco;

4. O fabrico era permittido pelo espaço de seis mezes no anno;

5. O maximum de um alambique era fixado em 90 kannes, o minimum não existia.

Esta lei feita para favorecer a pequena industria dos camponezes, que se julgava menos prejudicial que a das grandes fabricas, teve os effeitos mais desastrosos. O numero dos alambiques elevou-se a cifra incrivel. Em 1852 havia 36,000 em actividade, e a quantidade de aguardente fabricada no mesmo anno he calculada em um milhão de hectolitros para uma população de 3,500,000 habitantes.

Não obstante esta enorme producção, as receitas do estado só chegavam a 500,000 rix. bco. O imposto não era pois senão de 2/3 de skilling por kanne. He para pôr um termo a uma legislação tão fatal aos interesses do paiz, que as tres ordens adoptaram as disposições seguintes, apesar da opposição dos camponezes:

1. O fabrico da aguardente he dividido em duas classes, a *pequena producção* e as *fabricas*.

2. A pequena producção tem lugar por meio do mais simples apparelho e sem o soccorro do vapor. A producção diaria he calculada em 5/6 do conteudo do alambique, cujo minimum he de 12 e o maximum de 20 kannes;

3. Este direito de pequena producção pertence exclusivamente aos campos;

4. As fabricas podem ser estabelecidas não só nos campos como nas cidades;

5. O fabricante pode empregar esta ou aquella machina, que julgar conveniente, mas o minimum da producção diaria he fixado em 300 kannes, o maximum em 1,000 kannes;

6. Um fiscal empregado do estado, he addido a cada fabrica, pago pelo fabricante;

7. O imposto para as duas classes he de 16 skillings banco por kanne, e deve ser pago adiantado cada quinzena;

8. O fabrico só he autorisado por dous mezes no anno;

9. Os governos das provincias, os magistrados das cidades, o clero, os juizes, os empregados civis e os rendeiros dos dominios reaes não podem tomar parte no fabrico da aguardente;

10. Finalmente as tabernas pagam 12 skillings banco de imposto ás communas por cada kanne de aguardente, que venderem, e não podem ser taxadas em menos de 400 kannes.

Esta nova lei he um immenso beneficio para o paiz e deve-se esperar, graças a estas disposições bem calculadas, poder-se diminuir consideravelmente o fabrico da aguardente de grãos e de batatas, poupando-se assim uma grande quantidade de cereaes, restringindo-se o consumo desta bebida malefica e augmentando cerca 2,500,000 rix bco. as rendas do estado.

O imposto territorial tambem foi da parte da Dieta o objecto de modificações desejadas ha muitos annos. Pelo systema antigo, o numero dos artigos para pagamento do imposto se elevava a duzentos e noventa e cinco; hoje está reduzido a seis artigos principaes: o trigo, a manteiga, o feno, o toucinho, a carne e o ferro fundido, e a uma somma de dinheiro corrente, equivalente a todos os pequenos artigos. Deste modo o contribuinte pode melhor conhecer a somma de seus impostos, ao mesmo tempo toda a exacção desappareceu pelo direito, que tem a pessoa taxada de tornar a comprar os artigos por um preço medio calculado sobre bases modicas.

As modificações feitas no systema das alfandegas pela abolição de certas prohibições inscriptas na tarifa, terão sem duvida por effeito diminuir as importações illicitas, e trazer para o thesouro publico rendas mais consideraveis, sem com isto prejudicar as industrias nacionaes; os estados pelo contrario pensaram que a concurrencia com o estrangeiro lhes imprimiria um novo desenvolvimento.

A presente Dieta occupou-se de um modo especial das questões relativas ao estabelecimento dos caminhos de ferro; votou creditos consideraveis para collocar o estado em posição de executar as duas linhas principaes de Stockolmo a Gothemburgo, e de Malmo a Jænkæping, devendo esta ultima chegar depois á capital. Além disto adiantou sommas importantes ás companhias particulares, que se encarregaram das linhas secundarias. He este um resultado que merece ser mencionado, se considerar-se que a Suecia tem sido privada até destas vias de communicação tão derramadas no resto da Europa.

Não podendo os recursos do paiz satisfazerem a execução de tão grandes trabalhos, a Dieta decidio-se pela primeira vez recorrer ao emprestimo, autorisando a emissão de um certo numero de titulos garantidos pelo estado. A Dieta merece felicitações por ter tomado esta resolução, que faz entrar o paiz em um novo caminho, que lhe facilitará os meios de realisar emprezas tão custosas.

Entre os melhoramentos mais uteis decretados em 1851, devemos citar: a introducção do systema decimal nas moedas, pesos e medidas, do primeiro de julho do anno proximo, o estabelecimento de um porte de cartas uniforme para todas as provincias do reino (4 skillings de banco por carta simples), assim como o emprego dos sellos de isenção e das lettras de cambio sacadas sobre a administração dos correios. Se a adopção destas duas ultimas medidas diminuio de 115,000 rix bco. a renda annual da administração dos correios, o publico ganha com isto pela commodidade e segurança de suas correspondencias.

Existe na Suecia uma lei antiquissima, que obriga cada proprietario rural a cercar sua propriedade, afim de a garantir dos animaes pertencentes aos visinhos. Esta lei acaba de ser modificada, e os estados adoptaram para o futuro o justo principio de que cada um he obrigado a vigiar seu gado para que não cause prejuizos nas terras de outrem. A modificação da legislação nesta materia merece o reconhecimento dos agricultores, e ella terá certamente por effeito prevenir a destruição inaudita das arvores novas, que eram empregadas na construcção de cercas e contribuirá para a conservação das florestas.

O ensino publico, os hospitaes e as quarentenas, foram igualmente o objecto da solicitude particular dos estados, que propozeram ao rei a promulgação de um regulamento sobre as escolas publicas, segundo as bases precedentemente approvadas por elles, de accordo com S. M., afim de melhorar o ensino elementar. Concederam ao mesmo tempo 100,000 rix para construcção de edificios para escolas em muitas cidades. Uma somma de meio milhão foi concedida aos hospitaes, uma grande parte desta somma he destinada a soccorrer os alienados. Relativamente á legislação sanataria, modificaram de modo que conciliasse os interesses dos viajantes com as medidas preservadoras do contagio.

Se examinarmos agora o que foi feito pela Dieta para melhorar as instituições de credito, ver-se-ha que ella publicou um regulamento mais completo do que aquelle que existia anteriormente sobre a autoridade dos livros e contas de commercio. Notam-se ainda alterações na organisação do banco publico, relativamente aos fundos destinados aos emprestimos, finalmente deve-se-lhe a publicação de uma nova lei sobre os bancos particulares.

Deve-se mencionar ainda entre as novas disposições adoptadas pela Dieta, aquella pela qual os Judeos, que outr'ora só estavam autorisados para habitarem nas cinco maiores cidades do reino, são agora admittidos a residirem livremente em todas as cidades, quando nascem no paiz, e aquella que isenta os camponezes da Dalecarlia da antiga obrigação de fornecer á mão de *jalam* prestações em especies, consistindo em productos das florestas.

Finalmente para terminar esta exposição summaria dos trabalhos da Dieta durante a sessão passada, não se deve esquecer as alterações feitas por ella na applicação das leis penaes, taes como, a suppressão das penas desusadas, os *açoutes* e a *confissão publica do delicto á igreja*, e as reducções feitas nos impostos sobre a renda que diminuio metade para os industriaes, e dous terços para os empregados. Além disto o preço dos diplomas, outr'ora tão elevado, foi consideravelmente diminuido.

De outro lado, a Dieta se vio na necessidade de votar creditos importantes para as necessidades do momento. He assim que o orçamento annual recebeu um augmento de 350,000 rix. Concedeu creditos extraordinarios de 2,055,000 rix a rapartição da guerra; alem disto 2,500,000 rix forem destinados a conservação da neutralidade em ultimo lugar 2,500,000 rix para a defeza do reino. Finalmente 50,000 rix, foram postos a disposição do governo para as despezas, que occasionar a remessa dos productos de origem sueca a exposição universal de Paris.

Os resultados obtidos pela Dieta de 1854 lhe assegurarão um bella pagina na historia da Suecia, e o paiz desejará que as Dietas que devem succeder-lhe tragam a discussão dos negocios a mesma calma e o mesmo patriotismo. (*O Moniteur.*)

Eis-aqui pouco mais ou menos o texto do despacho, que com data de 9 de novembro, dirigio o Sr. de Buol ao conde Esterhazy, embaixador da Austria em Berlim, em resposta á nota prussiana de 30 de outubro.

Este importante documento foi transmittido a *Independance Belge*, por seu correspondente de Francfort.

« O Sr. de Buol lembra que o gabinete de Berlim respondeu á sua communicação de 23 do mez passado, com um despacho, que lhe foi informado pelo Sr. de Arnin, e cuja copia vai junta a este. A communicação de 23 de outubro exprimia o sincero desejo da Austria, de obter para si e seus confederados allemães, garantias, que a união decidida da Austria e da Prussia, na vontade como na acção, podem sómente assegurar a toda Allemanha. Foi neste sentido que o gabinete de Vienna examinou com a mais escrupulosa attenção a nota do Sr. barão de Manteuffell.

A Austria felicita-se de ver que os elementos de harmonia e intelligencia, contidos nas precedentes declarações do gabinete prussiano, revestem uma forma mais clara e mais pronunciada. A Prussia mostra-se disposta, como a Austria, a rejeitar no passado as divergencias de opiniões, que haviam compromettido muito tempo o valor e os effeitos do tratado de 20 de abril, e a tomar as resoluções, que as circumstancias actuaes possam reclamar della, por causa da parte que tem na alliança (offensiva e defensiva) de 20 de abril.

Em consideração desta disposição da Prussia, o gabinete de Vienna, em suas instrucções ao barão de Prokesch, communicadas como projecto ao gabinete de Berlim, recommendou que evitasse o mais que fosse possivel, as discussões estereis sobre o alcance das obrigações, já contrahidas em virtude do tratado de 20 de abril, propondo ao mesmo tempo em tres pontos o projecto de uma decisão federal, tal como lhe pareceu de urgente necessidade para os interesses da patria commum allemã, no estado actual de cousas.

He, pois, com vivissima satisfação que a Austria vio nas propostas feitas pelo gabinete de Berlim, em resposta á communicação precitada, que os tres pontos em questão são reproduzidos em suas disposições essenciaes.

O gabinete de Vienna está satisfeito de ver neste accordo uma garantia da direcção dos esforços para o mesmo fim, pelos quaes as duas potencias allemãs, procuram obter a solução das graves complicações do momento; porém, quanto mais apreço dá a este accordo da Austria e da Prussia, tanto mais espera que o gabinete de Berlim não quererá insistir sobre condições e restricções de pura forma, que diminuiriam mui provavelmente as probabilidades de um prompto restabelecimento de paz, e poderia até na serie dos acontecimentos, comprometter os interesses mais importantes da Austria e da Allemanha.

O gabinete de Vienna nenhum desejo tem de emprehender discussões de simples formulas, quando a situação he tão grave; entende, pois, ser de pouca importancia examinar-se, para as disposições, que se devem tomar, he melhor escolher a forma mais simples de uma decisão federal, ou antes que a Austria e a Prussia se entendam entre si sobre as disposições, que tomarem, submettendo-as depois á Dieta, com quanto a adopção desta ultima forma não pareça necessaria, depois que o tratado de abril tomou maior extensão, por causa da entrada da Confederação, e tornou-se relativamente a sua execução e a sua nova extensão eventual, o objecto das discussões, que a Dieta poderá aceitar de conformidade com a constituição federal.

Mas de outro lado, considerações imperiosas impediriam que a Austria aceitasse, debaixo de qualquer forma que fosse, empenhos contrahidos, obrigatorios no sentido das disposições addicionaes, propostas pela Prussia.

Pelo projecto prussiano, a Austria deveria comprometter-se por uma convenção formal, conjuntamente com as outras partes contratantes, a dirigir ao gabinete de San Petersburgo um novo convite para aceitar as bases da paz, sendo apenas o resultado de uma semelhante tentativa, que teria de decidir, se a Allemanha se obrigaria ou não, a defender á posição da Austria nos principados, e se lhe deixaria ou não toda a liberdade de acção a respeito da Russia.

Nem as condições, das quaes se quer fazer depender a promessa de uma defeza commum, nem as restricções que se podem fazer nas resoluções eventuaes da Austria, lhe parecem sufficientemente justificadas.

Porque razão lhe seria concedida a assistencia da confederação só no caso em que a Russia repellisse ainda uma vez as bases da paz? Supponha que a Russia as aceite, e que as potencias occidentaes recusem entrar em negociações, e a guerra continua, não seria a tarefa da Austria manter-se sempre nos principados? E porque motivo não deveria contar neste caso com o auxilio da Allemanha?

Fazer depender desde já o concurso das partes na alliança dos acontecimentos futuros das declarações da Russia e da interpretação, que os alliados fizessem della, seria tirar de ante-mão uma parte de sua importancia ás tentativas, que poderiam ser feitas em San Petersburgo. As opiniões sobre os direitos e obrigações, que resultam do tratado de abril, tornaram-se já tão divergentes, que he para temer que, a Russia não esteja em estado de fazer nascer novas controversias com o auxilio das declarações vagas ou susceptiveis de diversas interpretações. A Austria teria, portanto, justos motivos, para não comprometter-se formalmente a fazer em commum tentativas deste genero, ao menos todo o tempo, emquanto os governos allemães não fizerem com ella um só corpo poderoso, capaz de aceitar todas as consequencias ulteriores dessas tentativas.

A conducta da Russia, como o gabinete prussiano faz observar com razão, exercerá sem duvida nenhuma uma grandissima influencia sobre a medida, em que a Austria poderá reclamar o auxilio de seus alliados.

A Russia poderá tomar resoluções pacificas, dar garantias contra todo o ataque de sua parte; poderá deste modo arredar da Austria o perigo, com que a ameaça sua attitude actual; mas ella terá tanto mais motivos para o fazer, quanto mais intima e mais segura for a alliança da Allemanha.

He justamente debaixo deste ponto de vista que parece necessario ao gabinete austriaco estender a assistencia commum da Allemanha á sua posição nos principados, sem faze-la depender da aceitação ou da recusa das bases da paz pela Russia.

Na pratica, a necessidade destas restricções parece existir tão pouco, que pelas propostas da Austria, a Dieta conservaria o direito de pronunciar-se, conforme as circumstancias, sobre o grão do perigo que a ameaçasse e sobre o caso em que a cooperação militar lhe seria dada.

Finalmente, ainda que a Russia, pelo modo por que tem recusado examinar as propostas de paz, que lhe tem sido feitas, tenha collocado a Austria na impossibilidade de, em seu interesse, insistir sobre as propostas declinadas por ella tão cathegoricamente com tudo não está nas instrucções de S. M. o imperador da Austria excluir toda circumstancia, em que certa tentativa, poderia ser feita junto do gabinete de São Petersburgo, de accordo com a Prussia e com a confederação Germanica. As exigencias de sua posição obrigariam até a Austria. S. M. o imperador espera que o gabinete russo não se illudirá sobre os motivos, que lhe fizeram aconselhar a aceitação voluntaria das quatro garantias pedidas sem condições.

S. M. acompanha com seus votos todas as tentativas confidenciaes que a côrte de Berlim, como resulta do despacho do barão de Manteuffel, tem feito ultimamente neste sentido junto do gabinete de São Petersburgo. Se estes conselhos não forem bem succedidos, não seria fóra de proposito um convite feito á Russia em nome da confederação, para aceitar as bazes da paz; mas a respeito da Austria, ella não pode resolver-se a uma tentativa deste genero senão debaixo de certas restricções, porque nas circumstancias actuaes ella teria um caracter gravissimo.

Eventualidades que se prendem necessariamente a esta tentativa, a situação creada pela não aceitação definitiva da paz, os casos em que uma offensiva se tornasse inevitavel, são outros tantos assumptos, pouco proprios de serem levados á Dieta sem uma deliberação confidencial antecipada entre os governos dos estados allemães. O gabinete prussiano convirá sem duvida que a questão de um semelhante convite decisivo, feita ao gabinete de São Petersburgo, deveria ser tratada fóra das resoluções, em que a Dieta se tem de occupar proximamente.

O governo austriaco deve pois desejar que, nas resoluções federaes que se vão tomar, nem as consequencias da aceitação das bases preliminares, nem as da refusa dellas, sejam o objecto de disposições obrigatorias. Deve desejar que não lhe imponham a condição de submetter a liberdade de sua acção, relativamente ás resoluções eventuaes das partes belligerantes, a restricções, que a limitem de um modo positivo. Seus deveres para seu proprio imperio, sua posição na Europa, não lhe permittem dizer antecipadamente que, se a Russia declarar-se prompta para negociar sobre as bases dos quatro pontos, qualquer que seja a marcha dos acontecimentos, não poderá deliberar sobre exigencias ulteriores, que fossem feitas á Russia. Garantias geralmente reconhecidas como taes, uma conclusão real da paz, podem sómente satisfazer ás suas necessidades. O governo não pode reconhecer, como exercendo uma influencia obrigatoria por suas resoluções, o simples facto do offerecimento da paz, feito de um lado e repellido do outro, qualquer que possa ser alem disto sua opinião sobre uma tal conjectura. Se assim fosse, nenhuma alteração haveria na situação actual, a não ser o ficar elle obrigatoriamente reduzido a essa neutralidade forçada, que ja tem tantas vezes recusado aceitar para a Austria; entretanto que as potencias beligerantes continuariam a obrar em toda liberdade, segundo seus interesses e os fins da guerra ou da paz.

Por todos estes motivos parece muito mais conveniente que a decisão da Dieta fique restricta aos tres pontos que o governo austriaco propoz. Elle nutre a esperança de que a Prussia não recusará apreciar seus motivos em um espirito imparcial e amigavel, e se ella der o seu consentimento, estará disposto a fazer justiça ao seu desejo de perfeita intelligencia, e de que já deu uma nova prova, communicando antecipadamente ao gabinete de Berlim, as instrucções redigidas pelo barão de Prokesch. O governo austriaco está agora em estado de esperar as resoluções da Prussia e da confederação germanica.

He por isto que elle communica immediatamente, as sobreditas instrucções e o presente despacho a todos os governos allemães, e sinceramente se regosijará, se lhe for dado saudar um acto glorioso para todos, um acto de harmonia federal, que livraria a Austria e toda Allemanha das anciedades, que até aqui tem pesado sobre todos. O governo esta persuadido de que para o conseguir, he bastante somente pouca cousa desse impulso, que a Prussia pode dar por meio dessa grande e legitima influencia, que exerce ainda entre os confederados allemães; finalmente exprime ainda uma vez sua firme segurança de que achará o gabinete prussiano disposto a dar a seu representante junto da Dieta, instrucções analogas ás suas.

O conde Esterhazy se dignará de dar uma copia do presente despacho ao barão de Manteuffel.

« *De Buol.* »

Journal des Debats.

O *Moniteur Prussien* publica, segundo a *Gazette de Kænisberg*, o texto do ultimo despacho prussiano de 15 de novembro, dirigido ao conde de Arnin, embaixador da Prussia em Vienna. Eis-aqui a sua traducção:

« V. Exc. ja conhece, graças a bondade do Sr. conde de Buol, a resposta do gabinete imperial ás nossas propostas de 30 deste mez. O conde de Esterhazy communicou-me igualmente o despacho, que lhe foi dirigido com data de 19 deste mez, e eu vos envio a copia junta para completar os actos diplomaticos da embaixada de Vienna.

« Tivemos grande satisfação de ver que o gabinete austriaco apreciou o voto sincero de um accordo, que nos guiou em nossas propostas de 30 de outubro; e tanto maior foi o nosso contentamento julgamos ver na impressão geral, que produziram em nós as observações, pelas quaes nos respondeu, a convicção desejada e esperada, de que as duas altas cortes estão sufficientemente de accordo sobre os meios e o fim de sua posição commum para com as grandes questões, que se referem á complicação oriental, para poderem fazer conseguintemente propostas communs aos outros seus alliados no seio da Dieta.

« Levado pelo desejo de faze-lo o mais cedo possivel, temos examinado com a maior attenção as razões, que o gabinete austriaco entendeu que devia oppor a maneira porque tinhámos formulado uma decisão eventual da Dieta. Neste exame tivemos em grande conta os respeitos que a Austria deve á sua posição europea e ás obrigações nascidas della. Creio que não deve entrar em pormenores a este respeito; vejo-me obrigado somente a dizer que he por um erro, que se tem julgado querermos declarar os quatro pontos exclusivos e absolutamente obrigatorios para nós e nossos alliados em todas as circumstancias, e havermos querido atar a Austria nestes limites.

« O artigo 3 de nosso projecto pelo contrario, tinha em vista o caso em que novas exigencias fossem formuladas no interesse da Europa, e estipula que neste caso se tomará antecipadamente uma resolução em commum. Portanto cremos que, se a Austria o aceitasse na formula de uma resolução da Dieta, obraria no espirito do tratado de 20 de abril; mas como dissemos, apreciamos as considerações apresentadas pelo gabinete de Vienna, e entendemos que deviamos, tanto quanto permittisse a sustentação de nossas proprias convicções, arredar do novo projecto aqui junto e approvado por S. M. o rei, tudo que podesse estar em contradicção com o modo de ver da Austria, e adoptar quasi verbalmente os tres pontos, que a Austria formulou por si mesma no projecto de instrucção ao representante do imperador na Dieta, projecto este que nos foi communicado, de modo que podemos contar com muita confiança, que o Sr. barão de Prokesch será autorisado a pronunciar-se a favor deste projecto no seio da commissão.

« S. M. dignando-se de consentir, como tenho dito, em semelhante resolução da Dieta, o faz na convicção de que para evitar as discussões e os votos contrarios, esta resolução não podera' ser tomada senão depois de ter sido precedida de um artigo addicional, que estipule a proteção da Austria nos principados, que, conforme declara o mesmo gabinete imperial, excede o principio primitivo do tratado de abril.

« A respeito da redacção desse artigo, S. M. ordena tambem que se evite o mais que for possivel, tudo quanto possa retardar a sua intelligencia. Desta consideração dominante resultou o projecto annexo igualmente approvado por S. M., o qual V. Exc. communicará ao Sr. conde Buol, fazendo-lhe saber que, se S. M. o imperador da Austria o approvar, V. Exc. está autorisado para assigna-lo immediatamente com o conde Buol. Se preferir-se em Vienna que a assignatura tenha lugar aqui, será facil autorisar pelo telegrapho o conde Esterhazy para assigna-lo comigo. As formalidades dos plenos poderes poderão ser preenchidas depois.

« No caso em que o artigo addicional seja assignado, deve ser communicado immediatamente aos vossos alliados allemães e aos vossos representantes em Francfort; a aceitação deste artigo não exige certamente tentativas ulteriores, sendo o trabalho da commissão que tratar delle muito simples, porquanto não tem de formular suas propostas, referindo-se a elle, e se estas propostas fazem a consequencia de um projecto combinado entre a Austria e a Prussia, podem ter a certeza de serem aceitas unanimemente na commissão como na Dieta.

« Digne-se V. Exc. de levar immediatamente ao conhecimento do gabinete austriaco o presente despacho e as peças, que lhe vão annexas. S. M. emprega a maior solicitude em que se chegue a uma prompta conclusão deste importante negocio, no qual he guiado pela grande parte que toma nos interesses prussianos, e allemães e ao mesmo tempo nos interesses geraes da Europa, e confia que seu augusto alliado, S. M. o imperador da Austria o approvará e contribuirá da sua parte.

« Aguardo pois com o mais vivo interesse os despachos de V. Exc. e o resultado de seus esforços.

« Aceite V. Exc. etc. *Manteuffel.* »

(*Idem.*)

ESTATISTICA COMPARADA DOS CEGOS E DOS SURDOS MUDOS EM FRANÇA.

Até aqui só por aproximação he que se tinha podido determinar o numero dos cegos e dos surdos-mudos em França. O ultimo censo official acaba de preencher esta lacuna, apresentando a este respeito dados, aos quaes os censos subsequentes ajuntarão em mais alto grão de exactidão; porque, como se sabe, he pela verificação dos mesmos factos em certos intervallos regulares, que se descobre e se estabelece a verdade em estatistica.

Seja como for, os resultados obtidos em 1851 apresentam já alguns dados comparativos muito curiosos, os quaes nos propomos apresentar á attenção publica.

O numero total dos cegos he. . . .	37,666
O » » de surdos mudos . . .	29,512

Relativamente a população:

1 cego sobre.	950 habitantes
1 surdo-mudo sobre . . .	1,212 »

isto he, contar-se-hia uma quarta parte de cegos mais que de surdos-mudos; disproporção consideravel, que ainda não teve lujar nos paizes, onde se tem procedido a taes investigações. Em geral os numeros são pouco mais ou menos equilibrados, e algumas vezes he o dos surdos-mudos que se tem achado mais elevado. Assim na Prussia, que he o paiz onde os censos parecem ter sido feitos com o maior cuidado nestas duas classes de valetudinarios, achou-se ha poucos annos 1 cego sobre 1,378 habitantes e 1 surdo-mudo sobre 1,269; donde resulta que o numero dos surdos-mudos he que excede aqui cerca de uma duodecima parte.

Se compararmos estes dados relativos á Prussia com os que apresenta nosso paiz, ver-se-ha que ha no reino allemão menos surdos-mudos e mais cegos do que em França. Em summa, ha muito tempo que se estabeleceu, relativamente aos cegos, que o numero augmenta á medida que se caminha das regiões centraes da Europa, para o polo ou para o equador. Este principio acha sua applicação nos calculos, que attribuem mais cegos á França do que á Prussia. Como abaixo se verá, no seio mesmo da França, o numero se eleva na região meridional; da outra parte, he constante que a proporção do numero dos cegos he muito maior nas latitudes polares do que nas zonas temperadas. Assim conta-se na Norwega 1 cego sobre 500 a 600 habitantes, não sabemos a relação dos cegos para a população nos paizes visinhos da linha equinoxial, mas tudo faz crer que o seu numero he muito elevado.

Relativamente aos surdos-mudos, he outra lei, que o estudo dos factos tem demonstrado: o numero dos surdos-mudos cresce nos diversos paizes na razão de sua situação mais ou menos elevado acima do nivel commum, de modo que as regiões montanhosas apresentam sempre maior numero, do que as planicies. Tem-se reconhecido, por exemplo, que certo cantão da Suissa encerra relativamente, quatro a cinco vezes mais surdos-mudos do que a França media. Uma prova fortissiva vem em apoio desta observação.

O censo de 1851 não determina, nem o sexo nem a idade dos cegos e dos surdos mudos francezes. Informações precisas sobre estes dous pontos, feitas no estrangeiro, trouxeram interessantes resultados. Deste modo sabe-se que, quando se faz o censo de um paiz, acha-se sempre mais mulheres que homens, posto que nasçam mais meninos que meninas; pois bem, he justamente o contrario, que tem lugar, quando se trata de cegos e de surdos mudos. O numero dos individuos do sexo masculino affectado de uma destas enfermidades excede em mui grande proporção na Prussia e nos paizes limitrophes, contam-se 100 homens cegos para 87 mulheres cegas, 100 surdos-mudos para 76 surdas-mudas!

Sobre a idade estabeleceu-se igualmense uma comparação muito curiosa. O surdo-mudo o he desde o berço, em quanto que uma pessoa pode cegar em toda a duração da vida. Dahi resulta naturalmente, que devo haver relativamente um numero muito maior de moços surdos-mudos que de moços cegos. Com effeito, tem-se calculado que no reino, que já nos tem fornecido outros dados interessantes, sobre cem surdos-mudos ha 70 de 1 anno a 3 annos e 3 acima desta idade; a relação se achá pouco mais ou menos alterada para os cegos, que sobre 100 individuos, só apresentam 24 de idade de 1 anno a 30 annos, e por conseguinte 76 acima desta idade.

As mesmas indagações permittiram estabellecer uma longevidade comparativa muito notavel a favor dos cegos.

Devemos confessar que o proximo censo permitte verificar até que ponto estes resultados são conformes aos factos, que nosso paiz apresenta a este respeito.

Tratamos agora da divisão das duas categorias de seres entre as diversas porções do nosso territorio.

Em uma obra, a qual a Academia das Sciencias deu seu suffragio, procurei mostrar tudo quanto ha de defeituoso na classificação dos dados statisticos por departamentos dispostos por ordem alphabetica. Com effeito, resulta dahi que parte dos territorios, entre os quaes não ha uma especie de analogia, acham-se aproximadas, de modo que apresentam um amalgama confuso de relações, nas quaes perde-se o espirito e a memoria. Pelo contrario, grupando-se um certo numero de departamentos contiguos, entre os quaes existem laços naturaes, diminue-se o numero das relações, obtem-se dados mais importantes, chega-se a relações de um alto interesse.

He este o methodo, que adopto neste trabalho. Os departamentos são distribuidos em dezesete grupos de cinco departamentos cada um, ficando fóra a Corsega. Estes grupos compõem-se do modo seguinte:

1—Aisne, Norte, Oise, Pas-de-Calais—Somme (Picardia, etc.)
2—Calvados, Eure, Manche, Orne, Sena inferior (Normandia.)
3—Costas do Norte, Finisterra, Ille et Vilaine, Morbihan, Loire inferior. (Bretanha.)
4—Indre e Loire, Loir e Cher, Maine e Loire, Mayenne, Sarthe. (Anjou, etc.)
5—Eure e Loir, Loisel, Sena, Sena e Marne, Sena e Oise. (Ilha de França, etc.)
6—Ardennes, Aube, Marne, Alto Marne, Meuse. (Campanha.)
7—Este d'Or, Doubs, Jura, Alto Saone, Yonne. (Borgonha.)
8—Meurthe, Mosella, Alto Rheno, Baixo Rheno, Vosges. (Lorraine, etc.)
9—Charente, Charente inferior, Daux-Seves, Vandea, Vienna. (Poitou, etc.)
10 Aveyron, Dordogne, Gironda, Lot, Lot e Garona (Guyana.)
11 Gers, Landes, Baixos Pyreneos, Altos Pyreneos, Lot e Garona. (Gasconha.)
12 Ariege, Aude, Alto Garona, Pyreneos Orientaes, Tarne. (Languedoc.)
13 Ardeche, Gard, Herault, Alto-Loize, Lozere (Languedoc.)
14 Cantal, Coneze, Creuse, Puy de Dôme, Alta Vienna. (Auvergue, etc.)
15 Allier, Cher, Indre, Nievre, Laone Loire (Berry, etc.
16 Ain, Drome, Isére, Loire, Rhodano (Lionnez,
17 Baixos Alpes, Altos Alpes, Boccas do Rhodano, Var, Vancluse. (Provença.)

Segundo estas bases obtemos o quadro seguinte.

GRUPOS.	N.º dos cegos.	N.º dos surdos mudos.	Numero de cegos em relação a população.	Numero dos surdos mudos em relação a população.
1 Picardia. . . .	3,075	2,880	1 sobre 920 habit.	1 sobre 1,168 habit.
2 Normandia . . .	3,352	2,041	» 898 »	» 1,328 »
3 Bretanha . . .	2,964	2,051	» 957 »	» 1,384 »
4 Anjou. . . .	1,614	1,267	» 1,092 »	» 1,531 »
5 Ilha de França	3,016	1,001	» 958 »	» 1,706 »
6 Champanha. . .	1,908	1,361	» 821 »	» 1,255 »
7 Borgonha. . . .	1,978	1,360	» 879 »	» 879 »
8 Lorraine . . .	2,420	2,083	» 999 »	» 895 »
9 Poitou. . . .	1,641	1,427	» 1,145 »	» 1,306 »
10 Guyanna. . . .	2,285	1,587	» 937 »	» 1,440 »
11 Gasconha. . . .	1,620	1,398	» 854 »	» 973 »
12 Languedoc. . .	1,901	1,291	» 833 »	» 1,296 »
13 Languedoc. . .	2,918	1,514	» 763 »	» 1,118 »
14 Auvergue. . . .	1,574	1,716	» 1,120 »	» 1,036 »
15 Berry. . . .	1,400	1,394	» 1,396 »	» 1,903 »
16 Lyonez. . . .	1,981	2,181	» 1,217 »	» 1,078 »
17 Provença. . . .	1,730	1,113	» 772 »	» 800 »
Corsega	435	314	» 543 »	» 686 »

Notemos os resultados mais importantes que resultam deste quadro.

Relativamente aos cegos, se contarmos dos dezesete grupos tres zonas de modo que formem com regularidade, excepto um pequeno numero de departamentos que se acham encravados com uma perfeita exactidão. 1.º uma região septentrional composta dos 1, 2, 3, 5, 6 e 8 grupos; 2.º uma região central, dos 4, 7, 9, 15, 16 e 14; 3.º uma região meridional dos 10, 11, 12, 13 e 17, obteremos as relações seguintes:

Região septentrional	1	cego sobre	915	habitantes.	
» central. . . .	1	» »	1,145	»	
» meridional. .	1	» »	852	»	

Donde resulta este facto singular que os cegos estão distribuidos em França, como o estão em nosso hemispherio boreal, isto he, na parte central he onde se conta menos, e na parte meridional onde se conta mais.

Com effeito he digno de observar-se que nos paizes da França, que são considerados como menos adiantados (Poitou, Berry, Auvergue, etc.), onde o movimento industrial he pouco pronunciado, e a população dos campos he geralmente collocada em condição bastante desfavoraveis, conta-se todavia menos cegos do que no norte. He que nesta região, lar principal do movimento industrial da França, causas bem conhecidas trazem, para as cidades especialmente, affecções consecutivas da cegueira entre a população operaria. Quanto ao desfavor de que goza a região meridional, ella he conforme ao principio, que acima estabelecemos e lhe serviria, em caso de necessidade, de confirmação.

Relativamente aos surdos-mudos estabeleceremos outra divisão de grupos; formaremos de alguma sorte a cinta oriental e meridional da França, das Ardennas aos Pyreneos, comprehendidos os Vosgos, o Jura, as Cevennas, etc., reunindo os grupos abaixo, a saber: os 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, e comporemos uma região occidental dos 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10 e 15 grupos.

Ora as relações se estabelecem como se segue:

Região oriental. . .	1 sobre . .	1,081	habitantes.	
» occidental. .	1 » . .	1,402	»	

Deste modo, em todos os paizes montanhosos do nosso paiz, o numero dos surdos-mudos he quasi um terço mais que nos paizes planos, resultado perfeitamente de accordo com aquelles que foram verificados em diversos paizes estrangeiros, assim como dissemos mais acima.

Comparando entre si os grupos nas duas cathegorias, reconhece-se que ha mais cegos do que surdos-mudos nos sete grupos, 2, 3, 5, 6, 10, 12 e 13, mais surdos-mudos do que cegos nos cinco grupos 8, 11, 14, 15 e 16 e a proporção he pouco mais ou menos a mesma nos cinco grupos restantes, 1, 4, 7, 9 e 17. Quanto a este ultimo grupo (Provença) notar-se-ha quanto he pouco favorecido debaixo desta dupla relação, por isso que occupa o ultimo lugar relativamente aos surdos-mudos e o primeiro a respeito dos cegos.

A Corsega, onde as relações são ainda mais desfavoraveis em uma e outra cathegoria, vem depois do paiz, do qual ella está separada por um braço de mar, e dá um novo grão de força aos resultados verificados pelo exame, ao qual nos temos entregado.

(*Moniteur.*)

O Sultão acaba de dirigir ao commandante em chefe do exercito de Batoum, Mustapha-Pacha, os dous firmans seguintes, relativos ao trafico de escravos georgianos e circassianos:

Firman dirigido a Mustapha-Pacha commandante do exercito imperial de Batoum encarregado tambem da defeza das costas de Sokoum e condecorado com a ordem imperial do Medjidié de primeira classe.

A ti, meu vizir:

He sabido e tem-se averiguado que na Georgia existem individuos que roubam meninos e mulheres e os vendem como escravos. Não preciso dizer-vos que esta conducta he muito reprehensivel e abominavel, e alem disto contra a honra e a humanidade por isso tenho dado ordens para que de hoje em diante haja bastante rigor a este respeito nesse paiz, e que todo o individuo, que tiver a audacia de fazer semelhante cousa, seja immediata e severamente punido. Conseguintemente a presente ordem imperial he baixada do meu Divan imperial e expedida para publicar minhas ordens soberanas.

Sciente de minhas intenções, faras conhecer nesse paiz a todo aquelle a quem convier, minhas ordens soberanas. E de hoje em diante, como acima fica dito, se um facto semelhante tiver lugar, o vendedor como o comprador serão immeditamente punidos da maneira a mais rigorosa.

Deverás pois tomar as medidas mais energicas para que, sabendo todos que a venda e a compra de escravos são prohibidas, ninguem tenha a audacia de fazer este abominavel trafico; empregarás todos os teus cuidados, fazendo as pesquisas necessarias, para descobrir os meninos e as mulheres, que se acham em poder de qualquer individuo, e faze-los entregar as suas familias. Enviaram-se cartas ao pacha de Trebisonda e aos governadores de Djanik e de Sazistan, contendo instrucções, para que as mulheres e meninos assim roubados não possam passar por terra no interior da Anatolia, nem desembarcar em porto algum; deverás estar constantemente em communicação com estes funcionarios sobre este importante negocio.

Darás fé a nobre cifra, com que está decorado o presente decreto imperial, dado na primeira dezena do mez de monharem 1271 (segunda decada de outubro de 1854).

Segundo firman ao mesmo funcionario.

O homem he a mais nobre creatura sahida das mãos de Deos, que lhe deu sua parte de felicidade, concedendo-lhe a graça de nascer livre; mas contra seu destino primitivo e feliz, os circassianos tem o estranho uzo de venderem os filhos e os paes como escravos, e até o que se pratica entre alguns Circassianos de roubarem os filhos, uns dos outros e vende-los como se fossem animaes e mercadorias.

Ora estes modos de proceder, incompativeis com a dignidade do homem e contrarios a vontade do soberano Creador, são extremamente maos e reprehensiveis, e eu tambem os condemno completamente. He por esta razão que ordeno que para impedir-se este estado de cousas, se deem conselhos efficaes e as ordens necessarias e analogas aos Circassianos, tomando-se ao mesmo tempo medidas para se evitar o desembarque de escraves nos lugares, onde o possam fazer, dando-se instrucções a este respeito a todas as autoridades militares e civis daquelles arrabaldes.

He por esta razão que o presente illustre firman he emanado de meu Divan imperial, para publicar minhas ordens soberanas a este respeito.

Informado do que te ordeno, mushir, com esse zelo que te caracterisa e com essa grande intelligencia, que te distingue, terás o cuidado de levar minha vontade soberana ao conhecimento dos Circassianos e de todos aquelles, a quem convier, publicando-a da maneira mais circumstanciada, e farás tudo quanto tua habilidade e capacidade sugerirem para, dando e fazendo executar as ordens necessarias, pôr fim á passagem de escravos e a seu embarque nos portos necessarios para isto. Além disto, como convém punir aquelles que, infingindo estas ordens, são criminosos da venda de seus pais e dos filhos de outrem, ou desejam exporta-los depois de os terem comprado, não desprezarás de nenhum modo este ponto.

Finalmente empregarás todos os teus esforços em fazer tudo quanto fica dito acima, e darás fé á nobre cifra, de que esta' decorado o presente firman imperial.

Dado na segunda desena do mez de monharem 1271 (segunda decada de outubro de 1854.)

Journal des Debats.

O governo piemontez, apresentando a' camara dos deputados um projecto de lei para a suppressão dos conventos e das Ordens Monasticas, tinha promettido apresentar em quadro completo das rendas, que possue o clero secular e regular em todos os estados de terra firme, como na ilha de Sardenha. Este documento acaba de ser publicado em Turin; nos o temos a' vista, mas como uma gazeta do paiz publicou o seu resumo, pode-se ahi obter uteis informações. Cremos que devemos reproduzir aquellas que mais particularmente nos sorprenderam, porque são de natureza, que podem derramar alguma luz sobre o lado material da grave questão, que foi suscitada pelo Sr. Ratazzi.

Nos estados de terra firme, cuja população apenas se eleva a quatro milhões e meio, o clero propriamente dito se compõe de cerca de 23,000 padres; em França conta-se quarenta mil para uma população de mais de trinta milhões de catholicos, sendo o episcopado composto de quinze arcebispos e de sessenta e cinco bispos, não comprehendendo-se o de Alger e os tres bispos das colonias; no Piemonte ha quatro arcebispos a vinte e seis bispos. Ha tambem mais de mil e trezentos conegos, ao passo que em França só temos seiscentos e sessenta.

O clero piemontez he um grandissimo proprietario; possue bens, cuja renda he estimada em 16 milhões de libras, o que presupõe um valor venal de 500 milhões; he muito para o paiz, he pouco para o grande numero de ecclesiasticos, que são chamados a tomar parte nesta renda.

Se esta renda fosse igualmente repartida entre todos os membros do clero, cada um receberia uma pensão de perto de 600 francos; mas isto não he assim, nem póde ser; os dignitarios, os funccionarios de cathegorias superiores recebem por diversos titulos sommas muitas vezes importantissimas, com grande prejuizo dos padres da ultima classe. Nas rendas do clero os bispos precebem junto quasi um milhão de libras, cuja distribuição he tambem muito desigual: o arcebispo de Verceil he o mais rico de todos os prelados piemontezes; tem cento e dezeseis mil libras de renda; mas os conegos são muito mal pagos, porque seus ordenados medios são de oito centas libras, emquanto que a pensão media dos conegos francezes he de mais de dous mil francos.

Parece-nos que são estas as consequencias, que se podem tirar dessas comparações. Se comparar-se a renda do clero, seu orçamento proprio com a somma total das receitas e despezas, que figuram no orçamento do estado, talvez se possa suppor singularmente exagerado; ainda mais exagerado parece, se comparar-se com a população catholica, que ella tem por missão instruir, dirigir e servir; esta renda pelo contrario, he mui pequena para satisfazer as necessidades de todos aquelles que deve pagar e sustentar de um modo digno e conveniente; e por esta razão he que quasi sempre as curas passam uma vida penivel nos campos e estão á mercê de seus parochianos. Isto he uma verdadeira desordem; he para desejar que os ministros da religião sejam independentes, se quizerem que sejam considerados.

A respeito do clero regular, o quadro publicado pelo governo, ministra os dados seguintes: Existem no Piemonte setenta ordens religiosas, entre as quaes algumas são mendicantes e outras especialmente consagradas á predica e á instrucção publica.

Todas estas ordens possuem mais de 600 casas ou communidades nos estados de terra firme como na ilha de Sardenha. Estas casas contem mais de 5 mil religiosos, isto he, uma população total de 8 mil e quinhentas pessoas de ambos os sexos. As rendas de toda a especie das ordens religiosas se elevam a 2 milhões 300,000 libras, o que dá para cada pessoa, termo medio, 270 francos. Os claustros com suas dependencias e os bens ruraes das ordens monasticas, são calculados em cousa de 50 milhões de libras.

O projecto de lei supprime, excepto algumas excepções, as communidades e os estabelecimentos de todo o genero das ordens monasticas, os capitulos das igrejas collegiaes e os beneficios simples. Colloca seus bens, seus direitos e suas acções debaixo da administração do dominio do estado, que procederá a sua occupação e o seu inventario, destina as rendas destes bens ao pagamento das pensões, que serão assignadas aos membros das communidades e estabelecimentos supprimidos; ao pagamento de um ordenado supplementario para os curas mais pobres, ao pagamento da somma que se julgar necessaria para indemnisar o clero da ilha de Sardenha da abolição dos dizimos: impõe uma contribuição annual sobre as rendas das abbadias e dos beneficios conservados, dos seminarios e pensões ecclesiasticas, dos bispados e arcebispados; fixa a taxa das pensões vitalicias, que serão concedidas aos religiosos e as religiosas; autorisa o governo a applicar os bens das communidades a obras publicas, a vende-los ás provincias e as municipalidades ou a particulares, finalmente determina o emprego, que se deverá fazer do valor dessas vendas.

O ministro, fundando-se em que se trata essencialmente de uma medida financeira, que completará a lei das finanças para o anno de 1855, pedio que seu projecto fosse discutido com urgencia e antes do encerramento da sessão de 1854.

A camara dos deputados parece disposta para isto, e a commissão já apresentou o seu relatorio, e terminou com a adopção da proposta do governo, ligeiramente modificada. Escrevem-nos dizendo, que estas alterações não versam sobre as disposições essenciaes do projecto, e foram aceitas pelo ministerio, que não duvida do voto da camara dos deputados.

Dizem-nos que o projecto encontrará mais resistencia no senado; entretanto o ministerio se lisongea de obter alli a maioria, dizendo que tem plena confiança na illustrada intelligencia daquella assembléa, de qual conhece a dedicação ao rei e o respeito pelo principio de autoridade. Elle espera que o senado comprehenderá a necessidade e a justiça da medida.

O ministerio acrescenta, que empregará todos os seus esforços para não deixar a discussão desencaminhar-se; quer que ella conserve até o fim o caracter de dignidade e de lealdade; que se propõe imprimir-lhe no principio do debate, e pela sua parte está disposto a evitar tudo quanto possa ferir a corte de Roma. Tal he a linguagem do ministerio; logo saberemos o que devemos pensar, e as suas esperanças se realisaram.

(*Jornal des Debats.*)

Eis, segundo as gazetas allemãs, a traducção das instrucções dirigidas pelo governo de Vienna ao barão de Prokesch plenipotenciario da Austria em Francfort.

Na persuasão de que importa á confederação explicar-se sobre a questão do Oriente, o governo imperial crê dever-vos prescrever a conducta que tereis de seguir na Dieta germanica. Ninguem pode duvidar ser o fim, que temos proseguido na qualidade de potencia allemã desde o começo da crise actual, conservar á confederação germanica sua unidade, e ao mesmo tempo, como corpo politico ligado em seu todo, mostrar-se apta e resoluta á garantir por um concurso commum os interesses da Allemanha. Este desejo ja servio de base á missão de V. Ex. em Berlim o anno passado, tendo sido encarregado de assegurar que estavamos dispostos a proceder de perfeito accordo com a outra grande potencia allemã. Conseguimos alcançar para o cumprimento desse desejo uma garantia precisa sob forma de convenção.

O fim da nova alliança offensiva e defensiva com a Prussia, e a Allemanha não foi a neutralidade da confederação Germanica; quizemos pô-la em estado de tomar uma parte activa no grande conflicto europeu.

Quando negociamos esta convenção, ja se reconhecia ser de uma grande probabilidade que a segurança dos interesses allemães exigiria uma intervenção activa, uma ostentação respeitavel de forças; o fim, e a significação da alliança acham-se nestas palavras — *que ella devia apertar mais a união dos Estados da Allemanha no caso de uma manifestação activa* — fim e significação expressados no artigo 2, e até no titulo da convenção, sem contar o artigo addicional. As proximas resoluções da Dieta nos mostrarão se a execução corresponderá a este pensamento, ou se a convenção assentada para o fim de melhor consolidar a união da Allemanha, e augmentar a sua importancia politica deve ficar lettra morta.

Nutrimos a esperança de que a Prussia, compenetrada do espirito das obrigações contratadas, e do sentimento de seu dever, se decida em favor de uma acção commum com a Austria.

A ultima declaração da corte de Berlim não nos dá, de certo, a adhesão esplicita, que tinhamos desejado, todavia nella nada achamos capaz de empecer o accordo da politica prussiana com a nossa. Menos directamente interessado que a Austria na questão do Oriente, o governo prussiano ha podido hesitar mais tempo que nós em tomar uma attitude decidida: porem, isto não destroe a nossa confiança de que ella apreciará o estado em que teem chegado as cousas, e tomará em consideração as razões que os estados confederados ponderarem.

Mas se as resoluções da corte de Berlim frustrarem as esperanças de obter-se breve uma boa, e honrosa paz para a Europa, será para temer uma scisão, e não se tratará mais senão de saber se a confederação Germanica, abstracção feita das pretenções dos governos isolados, sancionaria pelo seu silencio a recusa opposta ao direito que temos ao apoio da Allemanha. A cada governo allemão em particular temos perguntado se nesta triste supposição, julgará dever inteiramente renunciar a que a Allemanha, pelo seu orgão legitimo, nos assegure o soccorro que pretendemos no interesse da causa allemã, e em virtude de uma convenção formal. Partidarios da constituição federal, e do principio federativo, do certo lamentariamos profundamente o abandono

MUTILADO

que a confederação [illegible] quê-tão a mais importante [illegible] ria o aniquillamento [illegible] federaes: mas devemos com todo o [illegible] de um perigo imminente desta [illegible] provocar uma decisão para [illegible] Dieta, se a maioria [illegible] seu favor.

Observaremos que [illegible] resolução por simples maioria [illegible] lida, visto que os actos da confederação reservam á assembléa geral a declaração formal da guerra, e que as resoluções que poderiam ter a guerra em resultado: e nesta conformidade a convenção de 20 de abril se bem que considere eventualidades de guerra mui precisas, foi adoptada por simples resolução em junta [illegible] da Dieta.

Nas circumstancias actuaes, segundo o nosso parecer, e forma a mais conveniente, e a mais propria para trazer uma explicação não seria uma nova proposta da Austria só, ou da Austria e Prussia de accordo, mas sim um relatorio da commissão que ponha todos os materiaes concernentes a questão, e que ha muito está encarregada de dar o seu parecer.

Supponmos todavia, que tendo nós estabelecido o minimum dos nossos pedidos, e designando este minimum como insufficiente para dar completamente á confederação a posição que ella deve tomar, a commissão não se crerá chamada para achar algum ponto de vista intermediario, mas somente para examinar com independencia a situação da Allemanha, e os rigorosos deveres que della resultam.

Esperamos que a confederação não se detenha com as questões de saber até que ponto nosso pedido he fundado em direito, qual a extenção das obrigações nascidas do tratado de 20 de abril, qual a interpretação verdadeira deste tratado. Ella defenderá melhor a segurança e a dignidade da Allemanha encarando o perigo actual, e tomando a resolução de o desviar com todas as suas forças, antes do que discutindo questões de direito. Mas essas questões não são indifferentes, porquanto, dellas depende o de saber se o tratado tem sido por nós fielmente, e de boa fé cumprido.

V. Exc. não deve deixar passar sem protestação no relatorio da commissão, asserções como estas — *que o artigo addicional deixou de ter effeito, ou que não he applicavel ao que possa resultar da nossa occupação dos principados, porque esta medida não fora logo concertada com a confederação.*

O artigo addicional he uma parte integrante do tratado para toda a duração da guerra, e contem já o assentimento dado á acção a que recorremos para obter as medidas puramente estrategicas da Russia, as quaes são com effeito uma ameaça a nós, e não nos garantem que a Russia não torne a entrar nos principados, e não dirija novamente suas operações militares sobre o territorio turco. Verdade he, que a côrte de S. Petersburgo declarou querer limitar-se á defeza do seu proprio territorio, mas ella nullificou o valor desta declaração, declarando que seu exercito cedia a *considerações estrategicas*; e seria erro indesculpavel admittir que a Russia se julgaria obrigada a defensiva no caso de voltarem-lhe favoraveis as probabilidades da guerra.

Não repetiremos aqui o que em outra parte dissemos sobre nossa posição nos principados. Nosso direito ao soccorro da Dieta não pode ser tirado porque não protegemos o territorio da Russia contra um ataque da Turquia, ou dos seus alliados, porque somos obrigados a exigir da Russia não repellir um semelhante ataque senão no interior das suas fronteiras, emquanto nós mesmos nos limitarmos á defesa do territorio turco.

Ainda a Russia não contesta de recusar toda garantia, [illegible] um exercito um destino que não pode ser dirigido senão contra a Austria, e não estamos seguros de que em futuro proximo não traga o caso em que as circumstancias nos deverão fazer prever como imminente um ataque contra o imperio austriaco.

Em uma tal situação devemos esperar da resolução da Dieta, não somente que se nos assegure sem condição garantia apoiada contra todo e qualquer ataque da parte da Russia, mas tambem que as medidas colectivas [illegible] preparativas e aos soccorros sejam tomadas a tempo.

As medidas previstas no artigo 3.º do tratado, e que necessitam de certa demora relativa ao lugar e ao tempo da reunião dos contingentes federaes, sua repartição, commando etc. devem ser tomadas immediatamente, tendo-se por base o projecto da resolução já submettida á Dieta, assim como convem que medidas sejam tomadas, para que chegada a occasião, todas as forças militares da confederação possam se pôr em movimento sem perda de tempo.

Convirá, neste intuito, dar as indicações, e os poderes necessarios á commissão politica e militar. Tivemos já ocasião de declarar que, em nossa convicção, a resolução a tomar não corresponderia perfeitamente ao interesse e ao fim da confederação, se, alcançando o principio geral do tratado de abril, ella não equiparar um ataque da Russia contra nossas tropas dos principados a um ataque contra o territorio do imperio austriaco.

A occupação da Moldavia e da Valachia pelas nossas tropas tendo sido em conformidade do tratado de abril, e formando a garantia o mais importante para a salvaguarda dos interesses da Austria, e da Allemanha, a Dieta deveria estar disposta a se ligar com nosco para manter esta medida. Mas quando a resolução da Dieta devesse, no caso de um conflicto sobre o territorio dos principados, limitar a defeza commum ao territorio da monarchia, não menos seria mister tomar em consideração os preparativos militares da confederação, pois que, nossas proprias provincias, que são mais ameaçadas ao norte, correriam perigo.

Passamos á questão das garantias da paz. Cremos ter direito, em geral á approvação sem reserva, da nossa conducta pela Dieta, e ao pleno reconhecimento da solicitude pelos interesses da Allemanha, solicitude de que temos dado provas, estabelecendo firmemente quaes são os pontos de garantia. Se bem que possa ser ampliação em parte o sentido desses pontos, todavia he fora de duvida que, em geral e particular, elles teem sobretudo em vista o bem politico e material dos paizes da Europa central, [illegible] uma definição mais exacta desses pontos [illegible] que elles ainda não estabelecem as condições da paz, mas sómente os preliminares das negociações, e garantias geraes para que a paz [illegible] venha a ser uma paz vantajosa para a Allemanha.

Qualquer outra determinação mais exacta exigiria, em virtude das obrigações contrahidas pela Austria e Prussia pelo protocolo de Vienna de 9 de abril, uma deliberação commum com as potencias occidentaes. Não se adianta certamente a obra da paz, quando se objecta que a base proposta he mudavel, e que não se tem a garantia de que a França não forme novos pedidos. Nunca uma potencia belligerante dará a seu adversario a garantia de em todo tempo lhe conceder a paz com condições já estabelecidas; por quanto este só teria vantagens, e nunca perda á esperar da continuação da guerra. Se a Russia tivesse acceitado no mez de agosto os quatro pontos era agora tempo de fallar nas condições da paz. A Austria reservou-se para, no caso que tomasse parte na guerra, estabelecer suas proprias condições, e a confederação germanica tambem não pode renunciar a uma igual reserva. O que queremos na nossa posição actual, e o intento em que pedimos que a Dieta acceda á nossa [illegible], se manifesta mui claramente da nossa occupação dos principados, e da apropriação que temos feito dos quatro pontos. Nossas proposições não tem por fim fortificarmo-nos para uma offensiva; nós não chamamos a Allemanha para uma guerra de aggressão contra a Russia, e tão pouco desejamos sermos a ella arrastrados, porém mostramos á Russia, em face da Europa, os meios de a evitarmos. Só a obrigação de ficar na defensiva he o que não podemos aceitar: renunciar não podemos á liberdade de obrar como grande potencia independente, de restringir a limites determinados nosso direito de guerra e de paz, e estabelecer d'antemão o termo e a extensão de uma guerra possivel.

Como a Austria, que a confederação não se obrigue a fazer prevalecer os quatro pontos tomando a offensiva contra a Russia, porém deverá ao mesmo tempo guardar-se acauteladamente de excluir das suas resoluções futuras a eventualidade da offensiva.

Emfim, referimo-nos ao que precedentemente dissemos sobre a obrigação em que se acha a confederação, para ser fiel a sua posição como grande potencia européa, de se pronunciar sobre os quatro pontos em toda a sua extensão, e não sómente no em que dizem respeito aos interesses da Allemanha. A resolução da Dieta, segundo o nosso parecer, deve approvar a Austria nos esforços que fez para fazer prevalecer as bases de paz propostas, e conter, além disto, a declaração de que a confederação Germanica se approprie especialmente os pontos concernentes á liberdade da navegação do Danubio, e á cessação do protectorado russo, e os reconheça como bases indispensaveis da paz futura.

Resumimos o conteudo da resolução tal qual V. Exc. deve apoiar na commissão: A Dieta terá a declarar, 1.º que um ataque contra a Austria, ou seja contra o territorio do imperio, ou contra as suas tropas dos principados, obrigaria toda a Allemanha a sustentar a Austria com todos os seus meios: 2.º que a confederação germanica, como potencia européa, reconheça os quatro pontos preliminares em seu contexto essencial como bases proprias á abrir caminho para se estabelecer um estado seguro de paz e de direito na Europa, mas que como potencia allemã se approprie, e mantenha particularmente o primeiro ponto; 3.º finalmente deverá a Dieta reconhecer a existencia do perigo de um ataque, e incumbir por conseguinte á commissão militar de fazer as proposições necessarias, tomando por base o projecto de resolução de 20 de abril, para que a força, que a confederação levantar, possa ser empregada a tempo, e convenientemente quando for chamada, e autorizar a commissão politica a propor, dado o caso, a reunião effectiva dos contingentes nos lugares designados.

Só n'uma igual resolução, contendo taes disposições, poderia a côrte do imperador consentir. Se não tivesse a esperança de que igual resolução seria tomada, e que a revestiriam das garantias e da força conveniente, restar-lhe-hia declarar que a Austria renunciava para o futuro a toda iniciativa na Dieta, não aceitando responsabilidade alguma pelas consequencias. Mas temos sobeja confiança no sentimento natural de união e nos sentimentos federaes da Prussia, e de todos os governos allemães para não conservar, em quanto podermos, a esperança de um melhor exito.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 6 de fevereiro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, os portuguezes João de Lemos, e José de Moura, ambos sem declaração do motivo, e o inglez Mitchell Duffat, a requisição do respectivo consul.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o preto escravo Manoel, por fugido.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Luiz José Ramos de França, por furto.

Pela subdegacia da freguezia dos Afogados, o preto Benedicto, escravo de Manoel Joaquim Carneiro, por uso de armas prohibidas.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 6 de fevereiro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ainda a verdadeira rainha do baile Goiannense.

[illegible] resposta e pelos mesmos consoantes da poesia publicada no Diario de Pernambuco n. 28.

Ao autor da mesma poesia.

Tu disseste que um poeta
Dedilhando a branda lyra,
Trahio a vóz de seu peito
Cantando o que não sentira;
E que do baile a rainha
Fôra uma moreninha,
Que tanto, ao teu ver, primou....
Engano.... engano real:
Sim, que a c'roa triumphal
Outra donzella a ganhou!

Foi do baile a soberana
Quem vestido azul trajava,
Retratando um céo inteiro
Na candidez que a cercava.
Cantando tanta doçura,
Mostrava tal formosura
Que jamais algum pincel
Dessa donzella gentil
O[illegible] graças mil
[illegible]

Quem tu disseste no baile
Ter a c'roa triumphal,
Sómente em teu coração
Ostentava-se real;
O cego amor te ferindo,
Fez que ouvisses repetindo
Que era rainha das bellas
Da rainha uma vassalla.
Illusão! só por ama-la
A dizes rainha dellas!

Achas, poeta, formosa
Quem possue o peito teo....
Mas, ah! teus cantos não podem
Dar quanto negou-lhe o céo.
Houve um ente mais formoso,
Houve um anjo mais ditoso,
A quem a natura havia
Em tudo feito rainha.
Eu a cantei—ella tinha
Oblações que merecia.

G. Costa,

Recife 5 de fevereiro de 1855.

COMARCA DE GOIANNA.

2 de fevereiro de 1855.

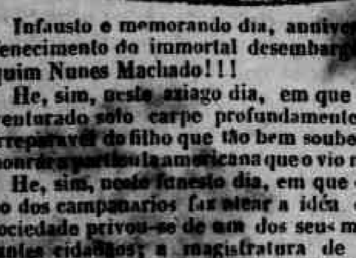

Infausto e memorando dia, anniversario do fenecimento do immortal desembargador Joaquim Nunes Machado!!!

He, sim, neste aziago dia, em que este desventurado solo carpe profundamente a perda irreparavel do filho que tão bem soube premiar e honrar a patria la americana que o vio nascer!!!

He, sim, neste funesto dia, em que o ribombo dos campanarios faz soar a idéa de que a sociedade privou-se de um dos seus mais prestantes cidadãos; a magistratura de um dos mais bellos ornamentos; o Estado de um dos mais profundos politicos; a tribuna de um dos mais eloquentes oradores!!!

He finalmente neste angustioso dia, em que a inconsolavel esposa, involta no crepe da dor, lamenta o passamento do esposo; os lacrimosos pais o do filho; os pesarosos parentes o do parente; os amigos o do amigo!!!

Seis annos hoje completam-se que o illustre desembargador, a frente de intrepida phalange, as portas dessa cidade succumbio, cumprindo com toda fidelidade o manifesto que offerecera ao conhecimento do paiz!!!

Foi elle que sabedor, achando-se ainda na côrte, do estado de conflagração a que se reduzira a sua provincia, não só a ella veio, como esforços não poupou a pacifica-la; mas, quão tardio já era o emprego dos meios a consecução de semelhante fim!!!

Foi elle que não podendo obter cousa alguma que correspondesse a sua espectativa, vendo os seus amigos entregues ao comprometimento; entretanto tratou de esposar a causa, dando portanto um solemne testemunho do subido apreço da parcialidade politica de que era membro!!!

Foi finalmente elle que, esquecido o gabinete, vertida a penna em espada, trasformada a toga em farda, resignado a's vicissitudes bellicosas, ao campo de Marte foi ter, onde, passando por transes mil, com denodo terminou os seus dias, victima de certeira bala!!!

Ah! se possivel me fosse, com raphaelicas côres, debuchar os altos feitos deste heroe, certamente não vacillaria em concorrer para o seu renome; mas, que de inaptidão de minha parte!

Quão mesquinha para commigo a natureza! Curve-se o orbe terraqueo ao decreto do Omnipotente; adore-se o seu poder; suffrague-se a alma daquelle que hoje repousa na mansão dos justos, dizendo-se como o sabio Victor Hugo: *Il est mort*....., e sobre a sua lousa desfolhando uma palma de cypreste!!!

A vida do homem he um sopro que se esvai nos infinitos espaços; some-se no nonca acabar da eternidade!!!

O abaixo assignado faz publico, que trabalhando para este *Diario* desde o mez de maio de 1848, como a unica pessoa encarregada das noticias estrangeiras e da escolha dos artigos publicados no mesmo, sob o titulo de Exterior, Litteratura, Sciencias e Artes, Agricultura e Variedades, os quaes traduzia por si do inglez, francez e hespanhol, ou dava para serem traduzidos por *outros*, indo estes *classificados e até numerados*, deixara do primeiro do corrente em diante de occupar-se com traducções, continuando todavia a ser o unico encarregado das noticias estrangeiras e da escolha assim dos artigos acima mencionados como tambem dos folhetins.

Tudo, pois, que o *Diario* tem publicado de 1848 para cá e continua a publicar, exceptuando a parte *interior* e as correspondencias, he da escolha do abaixo assignado, assim como foi tambem seu o trabalho feito em o anno passado sobre as sessões da camara dos deputados e do senado.

A vista disso o publico apreciará como entender a declaração feita pelo Sr. A. P. de Figueiredo no *Diario* de hontem. *F. N. Collaço.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE FEVEREIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—a 60 d/v. 28 1/4 d. a dinheiro.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5.	29:025$583
Idem do dia 6	20:384$227
	49:409$810

Descarregam hoje 7 de fevereiro.

Barca ingleza—*General Greenfell*—mercadorias.
Barca americana—*Menisota*—idem
Escuna ingleza—*Erá*—bacalhao.

Importaçao'.

Brigue inglez *Netta*, vindo de Londres, consignado a Schramm & Companhia, manifestou o seguinte:

840 barris com polvora; a Mc. Calmont & Companhia.

Hiate *Sergipano*, vindo de Cotinguiba, consignado a J. Teixeira Bastos, manifestou o seguinte:

467 saccos assucar branco, 233 ditos dito mascavado, 3 barris mel, 1 sino usado; ao consignatario.

Barca americana *Minesota*, vinda de Philadelphia, consignada a Henry Forster & C., manifestou o seguinte:

256 barris, 25 ditos espirito de terebentina, 4 volumes e 3 saccos esteiras de canella, 274 caixas velas, 80 ditas cadeiras, 24 cadeiras de balanço, 183 caixas e 150 meias ditas chá, 65 caixas algodão azul, 115 fardos panno de algodão, 50 volumes cravo; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 5	12:304$456
Idem do dia 6	3:591$037
	15:895$493

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 5	728$946
Idem do dia 6	109$158
	838$104

Exportaçao'.

Canal, brigue inglez *Cuba*, de 216 toneladas, conduzio o seguinte:—1,450 saccos assucar.

Genova, brigue inglez *Governss*, de 286 toneladas, conduzio o seguinte: —30 pipas aguardente, 3,600 saccos com 18,000 arrobas de assucar.

Gibraltar, escuna prussiana *Kennt Kingsford*, de 242 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,000 saccos com 15,000 arrobas de assucar.

Rio Grande do Sul, patacho nacional *Astréa*, de 147 toneladas, conduzio o seguinte: — 904 barricas com 6,070 arrobas e 24 libras de assucar.

Lisboa, patacho portuguez *Lusitano*, de 199 toneladas, conduzio o seguinte: —600 saccos com 3,000 arrobas de assucar, e a mesma carga com que entrou neste porto.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 5.	2:353$753
Idem do dia 6	1:017$[illegible]
	3:370$808

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5	[illegible]:522$305
Idem do dia 6	2:403$935
	12:926$240

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 6.

Rio de Janeiro, Victoria e Bahia—12 dias, do ultimo porto 3, vapor brasileiro *Cametá*, commandante Basilio José Soares. Passageiros para o Pará, Francisco Alves Teixeira Machado, Frederico Carlos Baker.

Cotinguiba—13 dias, hiate brasileiro *Sergipano*, de 54 toneladas, mestre Henriques José Vieira da Silva, equipagem 6, carga assucar; a José Teixeira Bastos.

Havre e Plymouth—84 dias, do ultimo porto 41, barca franceza *Alexandre*, de 295 toneladas, capitão Frederich Garnier, equipagem 14, em lastro; a J. P. Adour & Companhia.

Parahiba—24 horas, hiate brasileiro *Flor do Brasil*, de 28 toneladas, mestre João Francisco Martins, equipagem 4, carga assucar; a Vicente Ferreira da Costa.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa—Brigue portuguez *Laia II*, capitão Caetano da Costa Martins, carga assucar e algodão.

Valparaizo—Galera chilena *Rumena*, carga assucar. Suspendeu do lameirão.

Pará—Hiate brasileiro *Adelaide*, mestre Manoel Luiz da Silva Loureiro Rolha, carga assucar e mais generos.

Liverpool por Maceió—Barca ingleza *Tickler*, capitão John Bisson, em lastro. Passageiro, José Augusto da Costa Guimarães.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento das casas dos largos da Penha e Ribeira, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo, que a falta da entrega voluntaria será punida com o duplo das referidas quotas na conformidade do art. 6º do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

Largo da Penha.

Ns. 2. Bernardo Antonio de Miranda. . .	60$000
4. Viuva e herdeiros de Manoel Machado Teixeira Cavalcanti	54$400
6. Maria Joaquina Machado Cavalcanti. .	25$200
8. Joaquina Machado Portella	21$600
10. André Alves da Fonseca.	36$000
12. Francisco José da Silva Maia. . . .	12$600

Largo da Ribeira.

Ns. 1. Viuva e herdeiros de Maralino José Galvão	30$000
3. Ignacia Claudina de Miranda.	25$200
5. Anna Joaquina da Conceição.	41$400
7. Joaquim Bernardo de Figueiredo . . .	21$600
9. O mesmo	21$600
11. Viuva e herdeiros de Caetano Carvalho Rapozo	21$600
13. Os mesmos	21$600
15. Caetano José Rapozo	60$000
17. José Pedro da Silva do Espirito Santo	25$200
19. João Francisco Regis Coelho	52$500
21. Antonio Machado de Jesus	10$800
23. José Fernandes da Cruz.	19$000
25. Joaquim José Baptista	14$800
	574$800

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de janeiro de 1855. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico que no dia 22 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos reparos urgentes de que precisa o açude de Caruarú, avaliada em 1:012$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 14 de maio proximo passado, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia competentemente habelitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 29 de janeiro de 1855.—O secretario

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos do açude de Caruarú serão executadas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 1:012$000 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de tres, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3ª. A importancia da arrematação será paga em uma só prestação, quanto estiverem concluidas as obras que serão logo recebidas definitivamente, visto não haver prazo de responsabilidade.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nestas clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que a respeito dispõe a lei n. 286.—Conforme.— O secretario *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 do corrente, manda fazer publico que no dia 22 de fevereiro, proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do 7.º lanço da estrada da Escada, avaliada em 25:300$000 reis.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 14 de maio do anno proximo passado e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia competentemente habelitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 29 de janeiro de 1855.—O secretario

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do setimo lanço da estrada da Escada far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. presidente, na importancia de 25:300$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez, e as concluirá no de doze, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia do pagamento da arrematação verificar-se-ha de conformidade com o art. 39 da mesma lei, e será feita em apolices da divida publica provincial creada pela lei n. 354.

4.ª O prazo da responsabelidade será de um anno, durante o qual deverá o arrematante manter a estrada sempre em perfeito estado de conservação, sob pena de serem immediatamente feitos a sua custa os reparos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas nem do orçamento seguir-se-ha o que á respeito dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.— O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico que, fica prorogado por 60 dias, a contar da data deste, o prazo concedido para as reclamações e o pagamento da divida da decima e mais impostos que cobram as estações deste municipio nos exercicios anteriores ao de 1852 a 1855, e que findo este prazo, que é o necessario para se conseguir a escripturação desta divida, será ella cobrada judicialmente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 31 de janeiro de 1855.—O secretario

A. F. d'Annunciacaõ.

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do bairro do Recife, etc.

Faz publicar para inteiro conhecimento dos moradores desta freguezia as posturas addicionaes de 9 de dezembro, approvadas provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia em 16 do mesmo mez, a de 3 de novembro, approvada em 23 de dezembro, e finalmente a de 18 de janeiro approvada na mesma data como se segue:

POSTURA ADDICIONAL.

Art. 1.º Ninguem poderá estabelecer d'ora em diante padarias, senão nos lugares seguintes: ruas, do Brum, desde a parte ainda não edificada até a fortaleza; Imperial, da casa do cidadão Antonio da Silva Gusmão para diante; Cabanga e volta dos Coelhos; rua do Cáes projectado ao oéste da freguezia de S. José, a partir da travessa do Monteiro para o sul, e pelas que ficam entre esta ultima e a Augusta, terreno devoluto a começar das edificações da praia de Santa Rita, lado do léste em seguimento, praia de S. José ao sahir no largo das Cinco Pontas, becco das Barreiras, Soledade e Santo Amaro. As ditas padarias terão os seus fornos construidos segundo o plano adoptado pela camara, o que será verificado por meio de exame. Os infractores serão multados em trinta mil réis, soffrerão quatro dias de prisão e até serão fechadas as officinas.

Art. 2. As que actualmente existem no centro da cidade serão removidas para os referidos lugares dentro do prazo improrogavel de seis mezes, sob pena de pagarem os seus donos trinta mil réis, e de lhe serem fechadas as fabricas.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 9 de dezembro de 1854.—*Barão de Capibaribe, presidente—Antonio José de Oliveira —Francisco Luiz Maciel Vianna— Francisco Mamede de Almeida — Antonio Marques de Amorim.*

Approvo provisoriamente.—Palacio do governo de Pernambuco aos 16 de dezembro de 1854.—*Figueiredo.*—Conforme. *Antonio Leite de Pinho.*

Conforme, o secretario *João José Ferreira de Aguiar.*

DOS ESTABELECIMENTOS E CRIAÇAO DE ANIMAES DOMESTICOS NA CAPITAL DE PERNAMBUCO.

Art. 1. Fica prohibida a creação de animaes domesticos no interior da cidade.

Art. 2. Fica permittida a conservação do cavallo, boi, cão, carneiro e cabra com as condições dos artigos adiante estabelecidos.

Das cavallarices, dos cavallos e bois.

Art. 3. Nenhum cavallo ou boi será conservado dentro da cidade sem que tenha um alojamento claro, espaçoso e ventilado para sua habitação diaria e noturna.

Art. 4. O alojamento para um ou dous cavallos de uso particular poderá ser contiguo á habitação, e para mais de dous, separada da mesma, deixando entre elles um espaço ao menos de quarenta palmos quadrados, ladrilhado, exposto ao sol e á chuva.

Art. 5. Em caso nenhum será permittido alojamento para mais de 10 cavallos no centro da cidade: este numero poderá elevar-se a 50 nas circumvizinhaças da mesma, e nas proximidades do rio.

Art. 6. O alojamento para cada animal, quér dentro da cidade, quér em sua circumvizinhança, deverá ser coberto de telha á altura de 15 a 20 palmos, com uma proporcional inclinação para o escoamento das aguas pluviaes, e separado dos outros alojamentos: ter uma manjadoura de tres palmos de largura, e oito de comprimento, e um assoalho de taboa, ou caibros da largura da manjadoura, e com 10 palmos ao menos de comprimento.

Art. 7. A manjadoura deve estar quatro a cinco palmos acima do assoalho; o assoalho dous palmos acima do terreno em sua maior altura, e o terreno deverá ser ladrilhado sobre cal e arêa amassada, inclinado, e com um rego pouco mais ou menos na altura da penultima estiva para dar escoamento aos liquidos que sobre elle se derramarem. Os regos de cada alojamento communicarão uns com outros, serão providos de ralos, e irão desaguar ou em sumidouros, que tenham dous palmos de agua naturalmente, ou no rio, ou no mar.

Art. 8. Os sumidouros serão fechados em abobada, cujo cume esteja ao nivel do terreno, e não deverão receber as aguas de chuvas.

Art. 9. Os alojamentos serão limpos a vassoura ao menos duas vezes por dia: e duas vezes por semana, serão tiradas as varreduras depositadas. Quando porém houverem alojados mais de cinco cavallos, a remoção das varreduras se fará todos os dias.

Art. 10. Todos os cavallos serão lavados ao menos uma vez por dia, ou pela manhãa, ou á noite.

Art. 11. Nenhum animal poderá ser retido dentro da cidade quando estiver accommettido de molestia contagiosa, ou de molestia que o impeça de servir por tres mezes.

Art. 12. Nenhum animal ensinado, que estiver ferido no lugar em que empregar a sua força, poderá servir em quanto não se restabelecer: o mesmo se diz do animal cuja magreza for notavel, ou estiver manco, ou coxo.

Art. 13 Fica prohibido dentro da cidade, o serviço em animaes manhosos, como os couceiros, mordedores, acuadores, desembestadores, etc.; e bem assim daquelles, que não estiverem adestrados para o emprego á que se os destina.

Art. 14. Verificado que um animal he manhoso, para o que basta que pela segunda vez elle mostre o vicio que tem, se fará no trazeiro direito o signal M com um ferro em braza.

Das cocheiras e seus administradores; dos carros e seus bolieiros; e dos conductores de cavallos.

Art. 15. Nenhuma cocheira poderá ser estabelecida sem que o proprietario, ou administrador responsavel por ella, pedindo licença á camara municipal, apresente os carros para serem examinados em sua segurança e construcção, e numera-los.

Art. 16. Todos os carros de passeio e serviço publico, terão escripta a sua numeração na caixa, na parte posterior e nos lados, feita com tinta branca.

As numeraçoes terão duas polegadas de altura e a largura proporcional.

Art. 17. O carro que for julgado incapaz do serviço publico não terá numeração, e a que existir será apagada.

Art. 18. Todo o responsavel de qualquer cocheira terá um livro, em que devem estar escriptos os nomes des bolieiros de seu estabelecimento, e o numero de carro que cada um boleia, e onde fará notar todas as mudanças que nos mesmos fizer, as quaes no espaço de 24 horas deverá communicar á camara municipal.

Art. 19. Nenhum bolieiro poderá largar as redeas do carro que dirigir; e se o carro for puxado por mais de tres cavallos, não poderá descer da boléa para abrir a portinhola, ou fazer outro qualquer serviço, sem que deixe na boléa quem o substitua.

Art. 20. Nenhuma pessoa será admittida ao serviço de bolieiro sem que apresente um certificado assignado por tres bolieiros conhecidos, pelo qual conste ter ao menos boleado por um mez em companhia de um delles, e que está habilitado para esse serviço, e mostrar por certidão que he maior de 18 annos, e attestados de pessoas fidedignas que provem sua conducta civil e moral

Art. 21. Os cavallos que puxarem carros nas ruas estreitas e nas pontes, andarão á passo; e a trote ou á passo, nos demais lugares. Em nenhum caso he permittida a carreira. O mesmo se diz dos cavallos sellados ou encangalhados.

Art. 22. Os carros de passeio á noite trarão duas lanternas acesas, uma de cada lado; os carros de conduzir generos trarão ao pescoço do animal, que os puxar, uma campainha, que pelo toque advirta ao viandante de sua presença, e demais o que o dirigir irá em frente emquanto andar no interior da cidade.

Art. 23. He prohibido dentro da cidade andarem duas pessoas montadas em um cavallo, assim como montar-se nos que estiverem com carga.

Art. 24. Fica prohibido atar cavallos ou bois em argolas, portas, janellas, etc. nas ruas desta cidade.

Art. 25. Nenhum carro poderá estar exposto na rua senão apparelhado para o serviço, e com o seu bolieiro decentemente vestido.

Art. 26. He prohibido ter-se cães, porcos, carneiros, cabras vagando pelas ruas; assim como a criação dos mesmos dentro da cidade. Igualmente fica prohibido o andar-se acompanhado de cães, que não estiverem atados á corda, e açamados.

Art. 27. Fica permittido a conservação dos ultimos animaes sómente na circumvisinhança da cidade, e com as condições de ventilação e limpeza dos artigos 3, 6, 7, 8 e 9, devendo os donos de ditos animaes participarem ao fiscal encarregado da execução destas posturas o local de seu estabelecimento, e o numero de animaes que pretendem receber, calculando quatro delles para cada espaço, que occupa o boi ou cavallo.

Art. 28. Encontrando-se ditos animaes vagando serão presos á corda, e levados a casa de seus donos, ou acompanhados até 14, os quaes pagarão por cada um 5$; e não se encontrando as pessoas á quem elles pertençam, os cães soffrerão os effeitos funestos da nox vomica, e os porcos, carneiros e cabras serão entregues ao hospital de Caridade, para o uso que lhe convier. Comtudo se os cães presos trouxerem colleiras, que indiquem o nome e morada de seu dono, ou se forem de qualidade, e de raça bella e rara nesta cidade, se os conservará por oito dias á custa da municipalidade ou dos donos, o que será annunciado pelo jornal da casa, depois do que poderá dar-se á quem primeiro os procurar, pagando as despezas e a multa, e ninguem os querendo soffrerão a nox vomica. Esta garantia deixará de existir quando se atacarem os cães que a noite andarem vagando pelas ruas.

Art. 29. Qualquer animal que se encontrar morto dentro da cidade será immediatamente conduzido para ser enterrado além da Cruz do Patrão.

Todas as pesquizas serão feitas para se descobrir o seu dono, o qual pagará todas as despezas feitas, além da multa de 10$ rs.: o cão será enterrado cinco palmos abaixo da superficie da terra, o porco, carneiro ou cabra seis, o cavallo ou boi oito.

Art. 30. Para observancia destas posturas ficam creados dous empregados com o titulo de fiscal e guarda equestre, com inspecção em ditos estabelecimentos, quér publicos, quér particulares.

Art. 31. A infracção destas posturas praticadas por almocreves ou proletarios, será punida com a pena de 1$, ou dez horas de prisão: sendo por pessoa abastada ou por bolieiro, ou pelo administrador das cavallarices ou cocheiras será punida com a pena de 15$.

Na reincidencia todas as multas serão dobradas.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 3 de novembro de 1854. — *Barão de Capibaribe*, presidente.—*Antonio Marques de Amorim.—Francisco Mamede de Almeida.—Antonio José de Oliveira.—Dr. Cosme de Sá Pereira.*

Approvo provisoriamente. — Palacio do governo de Pernambuco em 23 de dezembro de 1854. — *Figueiredo.*

Conforme.—*Antonio Leite de Pinho.*

POSTURA ADDICIONAL.

Art. Unico. Ficam prohibidos o fabrico de fogos artificiaes, venda de polvora e depositos desses objectos dentro da cidade, seja qual for a quantidade. Os infractores incorrerão nas penas de oito dias de prisão, e na multa de 30$, duplicada no caso de reincidencia.

Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 18 de janeiro de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente. —*Francisco Luiz Maciel Vianna:—José Maria Freire Gameiro. — Manoel Joaquim do Rego Albuquerque. — Gustavo José do Rego.—Dr. Cosme de Sá Pereira. —Rodolpho João Borata de Almeida.*

Approvo provisoriamente. — Palacio do governo de Pernambuco 18 de janeiro de 1855.—*Figueiredo.*

Conforme.—*Antonio Leite de Pinho.*

Conforme. — O secretario, *João José Ferreira de Aguiar.*

Recife 5 de fevereiro de 1855. —O fiscal, *Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.*

João Ignacio de Medeiros Rego, commerciante matriculado, deputado commercial do tribunal de commercio da provincia de Pernambuco e juiz commissario nomeado pelo mesmo tribunal.

Faço saber que não tendo comparecido na reunião, que teve lugar no dia 23 do corrente, os credores da casa fallida de Oliveira Irmãos & Companhia, Leonino Brothers, Jacomo & P. Irm.º Carboni, Gamba Scomio & Mello, Freres Bosanero, Antonio Joaquim de Oliveira Mello, Novaes & Passos, Viuva Seve, Sebastião José de Figueiredo, que residem fora deste imperio, ou dentro delle, mas em domicilios não conhecidos, por não ter sido a convocação feita segundo o art. 135 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, convoco pelo presente edital a ditos credores para que compareçam no dia 4 de junho do corrente anno, pelas 11 horas da manhãa, em casa da minha residencia na rua da Cruz n. 9 do bairro do Recife, afim de que reunidos em minha presença, com todos os mais credores da mesma casa fallida, verifiquem os seus creditos, se forme o contrato de união, e se proceda a nomeação de administradores dos bens da dita casa fallida, advertido que nenhum credor será admittido por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada á pessoa que seja devedora aos fallidos, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores. Em cumprimento do que todos os credores da referida casa fallida compareçam em dito dia e lugar designado, sob pena de se proceder a suas revelias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado na praça do commercio e publicado pelo *Diario de Pernambuco.* Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 27 dias do mez de janeiro de 1855. Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, Escrivão juramentado o escrevi.—*João Ignacio de Medeiros Rego*, juiz do commercio.

Miguel Ferreira Velloso, collector provincial do municipio de Caruarú, em virtude da lei etc.

Faz saber que na cadeia da villa de Caruarú acha-se desde o dia 9 de dezembro do anno proximo passado, preso o escravo Manoel, crioulo, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, olhos pretos, pouca barba, dentes da frente inteiros, orelhas pequenas, nariz pequeno e chato, beiços grossos, dizendo ter o officio de carpina, cujo escravo foi capturado entre os lugares Capella e Moruim da provincia da Bahia, por Filippe de tal, capitão de campo, sem que se saiba a quem pertença, pelo que, sendo por esta razão considerado bem do evento pelo art. 1º do regulamento de 17 de julho de 1852, quem se julgar com direito ao mencionado escravo, queira vir provar o seu dominio no prazo de 60 dias contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser arrematado, e o seu producto recolhido a thesouraria provincial na forma prescripta em o art. 4º do regulamento acima citado.—Eu Angelo de Souza e Silveira escrivão da collectoria do municipio de Caruarú fiz o presente que vai assignado pelo collector. Collectoria do municipio de Caruarú 28 de janeiro de 1855.—*Miguel Ferreira Velloso*, collector.

DECLARAÇO'ES.

ADMINISTRAÇAO' DO CORREIO.

O hiate *Conceição de Maria* recebe mala para a Parahiba hoje (7) as 9 horas da manhãa.

CORREIO GERAL.

O vapor *Cometa* recebe as malas para o Maranhão e Pará hoje (7) as 9 horas do dia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Os Srs. officiaes reformados, em cumprimento de ordem do governo imperial, hajam de entregar (e no caso de impossibilidade mandar entregar) na secretaria do commando das armas, uma nota das condecorações que tenham obtido, e quaes ellas sejam, com especificação das datas dos decretos que as concederam, e se teem os respectivos diplomas. Tambem incluirão nas notas as medalhas de campanha.

— Pela administração dos estabelecimentos de caridade se faz publico a quem convier e interessar possa, que no dia 8 do corrente vai a praça por quem menos fizer o fornecimento d'agua para o hospital dos Lazaros. Os pretendentes deverão achar-se presentes no mencionado dia na secretaria da administração dos estabelecimentos de caridade pelas 4 horas da tarde. Secretaria da administração dos estabelecimentos de caridade 1 de fevereiro de 1855.—O escrivão, *Antonio José Gomes do Correio.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção do banco de Pernambuco faz certo aos Srs. accionistas, que se acha autorisado o Sr. gerente a pagar o quinto dividendo de 8$000 rs. por acção.—Banco de Pernambuco, 31 de janeiro de 1855. O secretario do conselho, João Ignacio de Medeiros Rego.

AVISOS MARITIMOS.

AO CEARA' MARANHAO E PARA'.

Vai seguir com a maior brevidade o novo e veleiro palhabote nacional Lindo Paquete, capitão José Pinto Nunes; quem quizer carregar ou ir de passagem neste excellente navio, dirija-se aos consignatarios, Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche, n. 16, segundo andar, ou ao capitão a bordo.

AO RIO DE JANEIRO

seguira' brevemente, por ter grande parte do seu crregamento tratado, o veleiro e bem construido brigue nacional MARIA LUZIA, capitão Manoel José Perstrello: para o resto da carga e para escravos, aos quaes da' excellentes accommodações, trata-se na rua do Trapiche Novo n. 16 segundo andar, com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C.

PARA A BAHIA

vai seguir com grande presteza o hiate nacional FORTUNA, capitão Pedro Valette Filho: para cargatrata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C. na rua do Trapiche Novo n. 16 segundo andar.

— Para o Rio de Janeiro segue viagem o bergantim « Despique de Beiris », capitão Eliseu da Silva Araujo: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com a maior brevidade possivel por ter a maior parte da carga promptа, o bem conhecido brigue nacional Firma; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34. segundo andar.

Ceara' e Acaracu'.

No dia 10 impreterivelmente segue o palhabote *Sobralense*, capitão Francisco José da Silva Batis; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

CEARA' E PARA'.

Segue em poucos dias por ter a maior parte da carga engajada a escuna nacional Emilia, capitão o pratico Antonio Silveira Maciel Junior, para o resto, tratase com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario, n. 4, ou com o capitão na praça.

— Para o Rio de Janeiro sahe com brevidade o brigue *Dous Amigos* por ter parte da carga promptа: quem quizer carregar o resto, ir de passagem ou embarcar escravos a frete, trate no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão Narciso José de Sant'Anna.

— Para a Bahia segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga promptа, a bem conhecida garopeira *Livração*; para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue impreterivelmente no dia 8 do corrente o brigue nacional «Estrella do Sul»: quem no mesmo quizer embarcar escravos a frete dirija-se a rua do Vigario n. 5, escriptorio de Eduardo Ferreira Baltar.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira garoupeira *Livração*, por ter parte do seu carregamento promptа, e para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

LEILO'ES.

— Antonio d'Almeida Gomes & C. farão leilão, por conta de quem pertencer, de 72 saccos com arroz do Maranhão, em lotes a' vontade dos compradores: quarta-feira, 7 do corrente, as 11 horas da manhãa, no armazem do Sr. Guerra, defronte do trapiche do algodão.

— C. J. Astley & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande sortimento de fazendas as mais proprias do mercado: quarta-feira, 7 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche-novo.

—O agente Borja fara' leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de todos os objectos existentes no mesmo, os quaes se entregarão pelo maior preço que for offerecido, visto não haver limite de qualidade alguma: sexta-feira 9 do corrente as 9 horas em ponto.

LEILAO' DE JOIAS.

O agente Borja, terça-feira, 13 do corrente, em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma infinidade de objectos de ouro, diamante e brilhante, consistindo em adereços, meios ditos, pulceiras, alfinetes, tanto com esmalte e camapheu, como sem elles, ditos com brilhante e diamante, ricos alfinetes de brilhante para abertura, e outras joias de gosto subido, relogios patente inglez, suissos, horisontaes, e outros de differentes qualidades; os quaes objectos se acharão patentes no mesmo armazem, as 9 horas da manhãa.

LEILAO.

Quarta-feira, 7 de fevereiro, pelas 11 horas da manhãa, haverá leilão de queijos á porta da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

— Roga-se ao Sr. aferidor de Olinda queira quando vier ao Recife, dirigir-se á livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Precisa-se de um homem para distribuir Diarios: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Furtaram a 25 de novembro proximo passado, uma carteira com 10$000 rs. e uma lettra de 550$ rs., vencida em 20 de novembro do anno de 1848, cuja lettra pertencia ao Sr. Manoel Juvencio de Saboia, e hoje pertence esta cobrança a Antonio Paes de Sá Barreto.

— João Ferreira da Costa Neves faz sciente ao publico que comprou ao Sr. João Francisco Maia, o seu estabelecimento de calçados e miudezas, sito no aterro da Boa-Vista n. 82.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de portas para dentro, menos para cozinha; no Recife confronte ao oitão do Corpo Santo, loja de calçados numero 29.

— Na rua Direita n. 24, se dirá quem compra um sobrado de um ou dous andares, sendo em boa rua.

— Joaquim de Souza Maia, comprou por ordem do Sr. Carlos Carmim, do Maranhão, meio bilhete n. 3935, da segunda parte da quarta loteria de São Pedro Martyr de Olinda.

O Dr. Dias Fernandes, medico, póde ser procurado a qualquer hora do dia para os differentes ramos de sua profissão: na rua larga do Rosario n. 38.

—Convida-se aos Srs. abaixo mencionados a apparecerem no aterro da Boa-Vista n. 45, para concluirem seus debitos: Antonio José Martins, Manoel da Silva Couto, Thomaz Times, José Joaquim Pinto de Almeida, José Martins Ferreira Coutinho, Gregorio da Costa Monteiro, Felix Gomes Coimbra, Marcellino Henriques Pereira, Francisco dos Santos Moreira, João Francisco da Lapa, Manoel de Azevedo Santos, Francisco Muniz de Almeida,—Antonio de Paula Fernandes Eiras.

—José Ignacio de Loyola, tendo vendido o seu estabelecimento para retirar-se para fóra do Imperio a tratar de sua saude, não o pode fazer sem que as pessoas que lhe ficaram a dever lhe paguem, afim de que não lhe seja preciso lançar mão dos meios judiciaes para tal.

— O escripturario da companhia de Beberibe, continua a encarregar-se de comprar e vender acções da mesma companhia: na rua Nova n. 7 primeiro andar.

—A direcção do baile de mascaras na passagem da Magdalena (em o sitio do Cajueiro) previne aos senhores socios de que as pessoas encarregadas de receberem as joias estão igualmente autorisadas para haverem dos mesmos senhores as suas propostas para os convidados, devendo estas ser apresentadas até o dia 12 do corrente: sendo que o baile será' impreterivelmente em os dias 17 e 19.

—Camillo Augusto Ferreira da Silva, alferes do 2 batalhão da guarda nacional, declara que nada deve a caixa do mesmo batalhão, nem de mensalidades nem de quotas.

ATTENÇA'O.

O agente Victor tendo de deixar um dos armazens que occupa n. 25, adverte a todos os senhores que tem objectos expostos a venda, hajam de os retirar até o dia 9 do corrente, do contrario serão vendidos no primeiro leilão que se seguir por o maior preço offerecido.

— O agente Borja avisa a todas as pessoas que teem objectos em seu armazem na rua do Collegio n. 15, hajam de apparecer até o dia 8 do corrente no mesmo armazem, do contrario seus objectos serão entregues pelo preço que chegarem em leilão.

— Precisa-se de um forneiro: na padaria da rua do Cotovello n. 29.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DE OLINDA.

Aos 5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

Corre indubitavelmente no dia 10 do [illegible] corrente.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que seus bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de oito por cento [illegible] tres primeiros premios grandes, e acham-se á venda nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife n. 45; praça da Independencia n. 37 e 39; rua do Queimado n. 39; rua do Livramento n. [illegible]; e rua Nova n. 16.

Bilhetes	5$500	recebarà por inteiro	5:000$000
Meios	2$800	»	2:500$000
Quartos	1$500	»	1:250$000
Oitavos	$800	»	625$000
Decimos	$700	»	500$000
Vigesimos	$400	»	250$000

— A pessoa que deseja fallar com a Sra. Maria Thereza de Jesus, póde procura-la no segundo becco da Cambôa do Carmo, ou annunciar sua morada.

— Aluga-se uma casa com forno para padaria, em lugar marcado pelas posturas, ultimamente publicadas: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 10, loja.

— O abaixo assignado, thesoureiro das sociedades denominadas Serra Negra e Conceição, tem comprado para as mesmas sociedades os bilhetes, a saber: para a primeira bilhetes inteiros 3968, 1114, 810, 1286; meios 2557, 141, 1717; para a segunda 2201, 3737, 3680, 1428; meios 1280 e 1103; vigesimo 373; quarto 1208, da loteria de S. Pedro Martyr.

Candido Pereira Monteiro.

— A cocheira da rua de S. Francisco, defronte do theatro velho, offerece o omnibus Cachanga para as pessoas que quizerem ir para a Passagem da Magdalena, que pagarão 640 rs. por viagem, e deverão estar na cocheira as 5 horas em ponto para a partida, e voltarão as 8 horas da manhãa.

— São convidadas a apparecer no cartorio de orphãos, no largo do Paraizo n. 26, primeiro andar, a negocio que muito lhes interessa, as pessoas seguintes: Francisco de Paula Marinho, Olympio Fiel do Rego, Miguel Marques de Souza Maia, Francisco, casado com Maria, filha do finado Bento Gonçalves, Gertrudes Lopes Mavignier, José Martins Pinheiro, Francisco Manoel de Almeida, Simão José de Azevedo Santos, João Carneiro da Cunha Albuquerque, João José de Oliveira Rodrigues, Anna [illegible], filha do [illegible] João Francisco Lago, [illegible], filha do finado Francisco Bernardo Pereira dos Santos, Manoel Xavier Correia Feitosa, Antonio Ferreira da [illegible] Maria Marques de Menezes, Anna Joaquina do Sacramento, Luiz Gonzaga de Sena.

— Pede-se a Sra. viuva do finado Ricardo Christovão Rodrigues, queira declarar por este *Diario* aonde he a casa de sua residencia para se lhe fallar a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma ama para criar um menino, que não tenha filhos: na rua do Livramento n. 4.

MUTILADO

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto [illegible] de hervas [illegible] não contém mercurio, nem outra alguma [illegible]. [illegible] tenra infancia, [illegible] mais delicada, he igualmente prompto [illegible] na composição [illegible]; he [illegible] innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dôr de garganta.	Obstrucção de ventre.
» de barriga.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
» nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
» venereas	Symptomas secundarios.
Erysipela.	Tremores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
» intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas, e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as boceitinhas a 800 réis. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar d'estas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

SALA DE DANSA.

Luiz Cjotarelli participa ao respeitavel publico que a sua sala de dansa na rua das Trincheiras n. 19 se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas desde as oito horas da noite até as nove: quem do [illegible] se quizer utilisar dirija-se a mesma casa das 7 horas da manhãa até as 9. O mesmo se offerece a dar lições particulares as horas convencionadas.

— O abaixo assignado declara a quem convier, que elle vendeu a sua botica, sita na rua do Rangel n. 65, livre e desembaraçada, ao Sr. Antonio Joaquim Dias Medronho, e pede a qualquer pessoa a quem seja devedor, de mandar a conta á rua do Rangel n. 4, a qualquer hora do dia para ser paga.

Joaquim Martinho da Cruz Correia.

— No hotel da Europa tem salas e quartos para alugar, com comida ou sem ella.

— No hotel da Europa dá-se para fóra almoço e jantar mensalmente, por preço commodo.

— Desappareceu do engenho Qualuz, da freguezia de Ipojuca, um moleque de nome Manoel, idade 16 annos, secco do corpo, pernas finas, pés e mãos proporcionados, bastante retinto, tem alguns talhos no rosto, e ignora-se pelo cuidado e barriga, he bastante ladino: pede-se, portanto, ás autoridades e capitães de campo etc., que o façam apprehender, e sendo entregue no referido engenho ao senhor do dito engenho, ou na praça a Antonio Lopes Rodrigues, rua da Cadeia do Recife n. 38, será bem recompensado qualquer que o apresentar.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

PANORAMAS PARA JARDIM.

Brunn Praeger & C. na rua da Cruz n. 10, receberam e vendem um sortimento de globos de espelhos de diversos tamanhos e cores, que formam o mais lindo panorama, postos em uma columna no meio do jardim, como se usa hoje na Europa, nos jardins de bom gosto.

Brunn Praeger & C., na sua casa rua da Cruz n. 10, teem á venda:

Pianos tanto horizontaes como verticaes, dos melhores autores.

Obras de ouro de 18 quil. do mais apurado gosto.

Pinturas em oleo, paisagens com molduras douradas.

Vistas de Pernambuco, geraes e especiaes.

Cadeiras e sofá's para terraços e jardins.

Oleados de ricas pinturas para mesas.

Vinho de Champagne.

Licores de differentes qualidades.

Genebra em frasqueiras.

Instrumentos para musica.

NO CONULTORIO
DO DR. CASANOVA,
RUA DAS CRUZES N. 28,

vendem-se carteiras de homeopathia de todos os tamanhos, por preços muito em conta.

Elementos de homeopathia, 4 vols.	6$000
Tinturas a escolher, cada vidro.	1$000
Tubos avulsos a escolher a	500 e 300

Consultas gratis para os pobres.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos, ha das melhores e mais modernas bichas hamburguezas para vender-se em grandes porções e a retalho, e tambem se aluga.

CHAROPE
DO
BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circunstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo da medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não poderá dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.				8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.				
Ditas	36	ditos	a	20$000
Ditas	48	ditos	a	25$000
Ditas	60	ditos	a	30$000
Ditas	144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos				1$000
Frascos de meia onça de tinctura.				2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.				2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua de Collegio n. 25, primeiro andar.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— Lavá-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, que mora para o Salgadinho, queira mandar receber uma encommenda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

— Em virtude de não nos ter sido possivel obter todas as listas que distribuimos, afim de obterem-se assignaturas para a publicação da obra — Reflexões sobre a educação physica e moral da infancia—: rogamos ás pessoas que se dignaram assignar, e que a não receberam, de mandar procurar os exemplares a que tiverem direito, na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar. (Preço para os assignantes rs. 2$000.

BOAS OBRAS.

Chegaram recentemente á rua Nova n. 38, defronte á Conceição, lampadas, thuribulos, navetas, caldeirinhas de agua benta de latão, e galhetas de estanho, tudo para igreja; escrivaninhas, tesouras e bigornas para funileiro, cadinhos, foles de ferreiro, rozetas de esporas, e muitas outras obras de latão, cobre, bronze e folha de Flandres que se fazem e vendem-se por preço commodo.

— O cartorio dos feitos da fazenda provincial esta' na rua da Santa Cruz do bairro da Boa-vista, n. 46.

— Precisa-se de um criado para servir em casa: quem se quizer prestar, achará com quem tratar na rua do Collegio n. 19, terceiro andar.

— José da Maia continúa a dar lições de inglez, francez e escripturação, todas as tardes, na classe que tem na rua do Queimado n. 14, e póde ser procurado na loja dos Srs. Gouvêa & Leite.

CASA DE MODAS FRANCEZAS.
Aterro da Boa-Vista n. 1.

Madama Millochau Buessard participa as senhoras suas freguezas, que acaba de receber as ultimas modas em chapeos de seda e de palha para senhoras, chapeos e cinteiros para meninos, châles, manteletes, camisinhas bordadas, córtes de blonde, tarlatana e garça, flores, espartilhos de todos os tamanhos, enfeites e toucados, ricos lenços de cambraia de linho bordados, filós lisos e bordados, cambraia e tarlatana larga, luvas de Jouvin, fitas e bicos, galão de seda e de velludo para enfeitar vestidos, tranças de seda e de algodão etc: recorta-se os babados com promptidão e perfeição, tendo para escolher 7 padrões differentes.

— O padre João José da Costa Ribeiro, substituto da aula de latim desta cidade, abrio a sua aula particular no 1. de fevereiro, e continua receber alumnos internos: no pateo do Collegio n. 37, segundo andar.

— O Sr. Francisco Xavier Dias de Albuquerque Junior appareça na rua do Queimado, loja n. 10.

O bacharel em mathematicas Bernardo Pereira do Carmo Junior, dará' principio as suas explicações de arithmetica e geometria no dia 12 do corrente; na rua Nova, sobrado, n. 56.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua larga do Rosario n. 14.

— O abaixo assignado, proprietario dos terrenos de Santo Amaro, convida aos seus foreiros que se acham a dever mais de tres annos, para apparecerem em sua casa na rua da Aurora, afim de pagarem os foros vencidos, e senão o fizerem no prazo de 15 dias, declara pelo presente que perderão a posse que tiverem nos mesmos terrenos, ficando todavia sujeitos a pagar os ditos foros como he de lei. Recife 5 de fevereiro de 1855.—*J. J. do Rego Barros.*

— Manoel Antonio Teixeira vai á Portugal.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para isso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

— Acham-se a venda os bilhetes da segunda parte da quarta loteria concedida a beneficio da matriz de San Pedro Martyr de Olinda unicamente na thesouraria das loterias rua do Collegio n. 15, e corre impreterivelmente no dia 10 de fevereiro.—O thesoureiro, Francisco Antonio de Oliveira.

— Da-se dinheiro a premio em pequenas quantias sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Padre Floriano, primeiro andar do sobrado n. 71.

— Pede-se ao Sr. Dr. José Nicolao Rigueira Costa resposta da carta, que lhe foi dirigida no « Diario de Pernambuco » de 5 de Janeiro deste anno, assignada pelo Dr. Firmino; o publico esta' ancioso por ver esse negocio decidido, e caso o Sr. Rigueira não se queira dignar responder, sera' tido por caprichoso e arbitrario em suas decisões, e réo confesso de seu delicto.—O Curioso.

— Alugam-se e vendem-se muito boas bichas de Hamburgo, chegadas ultimamente, e tambem vai-se applicar para mais commodidade dos pretendentes: na rua estreita do Rosario loja de barbeiro n. 19, e tambem ha para vender-se muito boas cortiças para afiar navalhas.

— Na praça da Independencia, ns. 24 a 30, ha para vender excellente velludilho carmezin, pelo barato preço de 640 réis, muito proprio para vistuarios de mascaras ou outro qualquer mister; assim como penas de todas as cores e tamanhos por muito modico preço.

— Precisa-se de uma ama de leite: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 72 A, loja.

— O Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy, medico, mora actualmente no aterro da Boa-Vista n. 65, primeiro andar, onde continúa a exercer a sua profissão.

— A matricula da aula de latim do collegio das artes está aberta todos os dias uteis de manhãa até 3 horas da tarde, no primeiro andar do sobrado n. 22, na rua das Cruzes.

AULA DE OBSTRETICIA.

A matricula estará aberta desde o 1.° até o ultimo de fevereiro, no bairro de Santo Antonio, rua da Palma, casa de um andar. As lições principiarão no dia 16 do mesmo mez.

— Antonio Egidio da Silva, lente de geometria do lyceu desta cidade, não podendo abrir no 1.° do corrente o curso de geometria para todo o anno lectivo, como tinha annunciado, por não apparecer quem o quizesse frequentar, de novo declara que annunciará o dia da abertura, logo que appareça numero sufficiente de estudantes, que o queiram frequentar: os pretendentes podem dirigir-se á casa de sua residencia, na rua Direita n. 78, para darem os seus nomes á matricula, ás 7 horas da manhãa até as 9, e a tarde a qualquer hora.

JOIAS

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos; os preços continuam mesmo baratos como tem sido, e passa-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—*Seraphim & Irmão.*

— Dá-se dinheiro a juros razoaveis com penhores de ouro ou prata: na rua estreita do Rosario n. 7.

— O cirurgião Francisco Marianno de Araujo Lima dá consultas gratis aos pobres todos os dias das 7 as 9 da manhãa: na rua da Gloria n. 71.

— Deseja-se fallar com a Sra. Maria Thereza de Jesus a negocio de seu interesse.

— Aluga-se um bom armazem para qualquer estabelecimento, na rua larga do Rosario n. 22: a pessoa que o pretender, entenda-se com o seu proprietario João Leite Paz Origueira, na rua da Cruz do Recife n. 12.

— Precisa-se alugar 2 pretos para o serviço de armazem de assucar: a tratar na rua de Apollo n. 13.

— Aluga-se o armazem n. 30 da rua estreita do Rosario: a tratar na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantação e saiba tratar de vaccas e jardim, para tomar conta de um sitio perto desta praça: a tratar no largo do Corpo Santo, casa n. 13, segundo andar. Igualmente se alugam 2 pretos que saibam trabalhar de enxada.

— Francisco D. Feuerheerd, subdito allemão, retira-se para a Europa.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acha-se a venda um resto de bilhetes da loteria 21 das Matrizes e 7 da Gloria. O vapor «Cammeta'» entrado neste porto hoje 6 de fevereiro não trouxe listas nem resumo por ter sahido do Rio de Janeira no dia 25 do passado, as quaes esperamos a 17 ou 18 do presente pelo vapor « Guanabara ». Os premios são pagos a' vista sem desconto algum logo que se distribuam as mesmas listas.

— Precisa-se de uma preta muito fiel e que saiba vender toda qualidade de bolos, pagando-se o seu trabalho conforme se ajustar: na rua Formosa, na quinta casa terrea indo pela rua da Aurora.

— Engomma-se com perfeição e aceio, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: detraz da matriz da Boa-Vista n. 64.

— Acha-se despejado o armazem da rua da Praia do Rangel n. 34 pertencente a veneravel ordem terceira de San Francisco desta cidade, quem o pretender apresente o seu requerimento assignado por pessoa idonea para seu fiador, para ser presente a mesa administradora, para lhe dar o despacho que for justo.

— Precisa-se de um negro para se alugar para o serviço ordinario de uma padaria: na rua dos Pires n. 44.

— O abaixo assignado previne aos seus devedores que no prazo de 30 dias, a contar da data deste, deverão vir pagar suas contas, certos de que não o fazendo terão de ver seus nomes por extenso nesta folha. O mesmo tendo de retirar-se para Europa a tratar de sua saude, avisa aos seus credores, que hajam de apresentar suas contas para serem pagas. — Recife 2 de fevereiro de 1855.—*Andres Blanco.*

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar, com sotão ou lojas, que accommode não pequena familia, nos bairros de Santo Antonio ou Boa-Vista: no caes do Ramos, no segundo andar do sobrado de José Hygino de Miranda.

O solicitador nos auditorios desta cidade abaixo assignado, continua a exercer as funcções desse cargo, para o que pode ser procurado no escriptorio do Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonceca, o mesmo compromette-se a solicitar causas de partido annual, com todo zelo e actividade, mediante um pequeno honorario, assim como nas causas particulares não põe preço as partes. *Camillo Augusto Ferreira da Silva.*

Reflexões sobre a educação physica e moral da infancia, offerecidas as mãis de familias, pelo Dr Ignacio Firmo Xavier.

Esta obra destinada ao bem social e necessaria a quantos se occupam da educação infantil, para que chegue ao conhecimento de todos, acha-se á venda pelo preço de 2$000 rs. nas lojas dos Srs.: João da Cunha Magalhães, na rua da Cadeia do Recife n. 51; João Soares de Avellar, na rua Nova n. 1; e nas livrarias Classica pateo do Collegio n. 2, Universal na rua do Collegio, e na do Sr. Dourado no pateo do Collegio n. 6.

— Quem quizer comprar uma canoa aberta e nova que serve para conducção de familia, procure na loja da rua do Cabugá, de quatro portas do Sr. José Alves da Silva Guimarães, que elle dirá a pessoa que pretende vender e o preço que quer por ella.

ALERTA RAPAZIADA.

Chegou á loja do Moreira na rua Nova n. 8, um bello sortimento de mascaras de arame de queixos movediços e suissas, meias mascaras de panno para caricato, narizes com bigodes, mascaras de panno muito leves com barbas, bigodes e peras, e tambem mascaras para senhoras, tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte. Tambem ha na mesma loja um bonito sortimento de sapatos de setim branco lizos, para senhoras, chegados pelo vapor inglez.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O cautelista Antonio Ferreira de Lima e Mello avisa ao publico, que suas cautelas e bilhetes inteiros garantidos, da 2.ª parte da 4.ª loteria de S. Pedro Martyr de Olinda, que corre sabbado 10 do corrente, acham-se a venda na sua loja, rua Nova n. 4; Recife, loja n. 11; rua larga do Rosario n. 26; estreita n. 17; travessa do Queimado n. 18 C; aterro da Boa-Vista, casa do Sr. Gregorio n. 72 A.

Bilhetes	5$500
Meios	2$800
Quartos	1$500
Decimos	700
Vigesimos	400

— Precisa-se de uma preta escrava para vender: quem tiver para alugar, dirija-se a rua do Ouro n. 46, casa da esquina do lado direito.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação ácima.

— No hotel da Europa precisa-se de um criado branco.

— No dia 9 do corrente mez, as 4 horas da tarde, na porta do Sr. Dr. juiz de orphãos, se ha de arrematar uma mei-agua n. 9, na travessa do viveiro, entrando na rua do Alecrim; outra dita n. 11, na mesma travessa; outra dita n. 13, na mesma travessa; outra dita na rua Imperial nº 60; uma casa terrea na rua de Hortas n. 78; outra dita na rua das Aguas-Verdes n. 51; outra dita na rua do Alecrim n. 16; outra dita na mesma rua n. 14; o sitio do viveiro, sobrado e senzalas que ficam no fundo do mesmo sitio n. 16, por renda annual, e he a ultima praça.

— Precisa-se de uma cozinheira: na rua do Collegio n. 19, terceiro andar.

— Antonio Joaquim Dias Medronho comprou a botica do Sr. Joaquim Martinho da Cruz Correia, sita na rua do Rangel n. 64.

— Precisa-se de um feitor ou um distilador para um engenho perto da praça; quem pretender, dirija-se, para tratar, á rua da Cadeia do Recife n. 38.

— No hotel da Europa tem bons petiscos a toda hora, por preço muito barato.

— Desappareceu dos Afogados, casa n. 21, no pateo de N. S. da Paz, uma escrava por nome Delphina, de idade pouco mais ou menos 40 annos, muito feia, nariz chato, baixa, sellada, os pés inchados e feridos pelas pontas dos dedos, a qual escrava pertenceu ao Sr. Manoel Coelho Cintra: roga-se a quem a apprehender, leve-a á casa ácima, que se gratificará.

— A 17 do mez de outubro proximo passado, fugio do abaixo assignado o seu escravo Laurentino, de nação Costa da Mina, idade 45 annos, pouco mais ou menos, alto, corpolento, bonita figura, falta de dentes na frente, talhos no rosto e nos peitos, signal de sua nação, muito politico no fallar, e se curva quando vê algum senhor branco, criação de seus antigos senhores: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo o façam apprehender e leva-lo ao abaixo assignado, no seu engenho Catharina, da provincia das Alagoas, na villa do Paço de Camaragibe, na cidade de Maceió, ao Dr. José Angelo Marcio da Silva, e na praça de Pernambuco ao Sr. Antonio Caldas da Silva, ou a Manoel Firmino Ferreira, que serão bem recompensados.

Joaquim Mauricio Accioli Canavarro.

— Guilherme Willson, não tendo tempo de despedir-se pessoalmente de todos os senhores, que o obsequiaram durante sua estada nesta cidade, o faz por este *Diario*; e aproveita a occasião para offerecer-lhes seus serviços na praça do Rio de Janeiro, para onde retira-se no paquete inglez.

— O procurador geral da ordem terceira de S. Francisco desta cidade, pede ao Sr. Theotonio Felix de Mello, queira ter a bondade de explicar, como tendo S. Mc. requerido a Illma. camara municipal em 20 de dezembro do anno findo licença para demolir o oitão de sua casa na rua de Santa Rita n. 22, e em 3 de janeiro deste anno renovando aquelle requerimento em seu mesmo nome, e para o mesmo fim, e finalmente em 11 do mesmo mez de janeiro tendo pago em seu nome o imposto de 5$000 para demolir o oitão da referida sua casa na rua da Praia de Santa Rita n. 22, e para ter amassador na rua, e fazer de novo o dito oitão, agora diz que o embargo de obra nova que se procedeu a requerimento da ordem terceira não tem validade por não ser S. Mc. o proprietario da supradita casa: pede mais o mesmo procurador geral ao dito senhor o favor de declarar se porventura conhece a Sra. D. Gertrudes Maria Gomes, se sabe aonde mora, e se possue bens de raiz: e certo de que S. Mc. terá a bondade de dar as declarações pedidas, desde agora o procurador geral da ordem terceira muito agradece a S. Mc.

— Se o Sr. José Coriolano de Souza Lima, estudante de Piauhy, quizer ver um seu amigo, queira hoje mesmo dirigir-se á loja do Sr. Manoel do Amparo Cajú, na rua Nova. O annunciante retira-se amanhãa 8.

— Avisa-se aos senhores amadores do carnaval, que se acha exposto um novo e bello trajo de couro, imitando aos de sertanejos, por preço commodo: na rua Nova n. 10.

— Precisa-se alugar uma escrava, que saiba engommar, além do serviço interno e externo de uma casa de 2 pessoas de familia: trata-se na rua Augusta, sobrado amarello, segundo andar, que fica confronte a taberna do Victorino.

— Ainda está por vender a armação da loja de fazendas da rua da Madre de Deos n. 9, lugar proprio de quem quizer vender muito a retalho, sendo os alugueis da casa muito em conta: quem quizer, dirija-se á mesma rua n. 32.

— Fugio do lugar Riacho Verde, junto o Mogeiro da provincia da Parahiba do Norte, um preto com os signaes seguintes: baixo, de boa grossura, vesgo, rosto comprido, cara fula, corcunda, e quando anda abre um tanto as pernas, com idade de 40 annos: quem o pegar e levar á rua da Madre de Deos n. 32, será recompensado.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

COMPRAS.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

— Compra-se uma Poetica por Veuillez que esteja em bom estado: na rua da Aurora n. 44, segundo andar.

— Compra-se um calix de se celebrar missa e um missal, tudo em bom uso: na casa do sacristão da ordem terceira de S. Francisco.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhões: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

VENDAS

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

FOLHINHAS PARA 1855.

Acham-se a' venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, de algibeira a 320, de porta a 160, e ecclesiasticas a 480 rs., vendem-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

MADAPOLAO COM TOQUE DE AVARIA A 3,000 E 3,500.

Vende-se na loja n. 17 da rua do Queimado, peças de madapolão fino com toque de avaria de agua doce, pelos preços ácima: dinheiro á vista.

PARA O MADAMISMO DO BOM GOSTO.

A 8$000 rs. o côrte!!!

Vendem-se na rua do Queimado, loja n. 17, ao pé da botica, os modernos córtes de vestidos de tarlatana de seda com quadros de cores, de lindos e novos desenhos, com 8 varas e meia, pelo barato preço de 8$000!!!

NOVAS ALPACAS DE SEDA
A 500 rs. o covado.

Vendem-se na loja de Faria & Lopes, rua do Queimado n. 17, as modernas alpacas de seda, de novos e lindos desenhos, pelo modico preço de 500 rs. cada covado.

—Vende-se uma casa com sitio, no lugar da Torre, a margem do rio, edificada ha pouco tempo, em chãos proprios, com bastantes commodidades, cocheira-estribaria, etc., etc.: quem pretender comprar este predio, dirija-se a rua da Cruz n. 10, que sendo possivel se fara' qualquer negocio.

—Vende-se cognac em caixas de duzia: no armazem de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

— Vende-se milho muito novo, agarnel a 4$000 rs. o alqueire, medida velha, abordo da barcaça *Diligencia*, encostada a rampa do Ramos.

Farinha de mandioca.

—Vende-se farinha de mandioca muito superior em saccos grandes por preço commodo, no trapiche do Sr. Cunha.

—Vendem-se 4 vacas de leite muito boas, filhas do pasto e com bezerros pequenos: no sitio do Sr. Dr. Filippe Mena Calado da Fonseca.

Condecas.

Na rua do Collegio n. 1, loja de miudezas, vendem-se condeças de todos os tamanhos por preço commodo, que he para acabar.

— Vendem-se bilhetes da loteria de S. Pedro Martyr de Olinda, que corre a 10 do corrente: no aterro da Boa-Vista n. 48.

FRESCAES OVAS DO SERTAO'.

Vendem-se ovas do sertão muito em conta, e tambem se retalha: na rua do Queimado loja n. 14.

— Vende-se cebola solta a 500, 800 e 1$280 rs. o cento, dita em molho a 1$800, batata de Lisboa em muito bom estado, escolhida, a 3$500 a arroba: a tratar na rua do Queimado n. 44.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.

Relogios de ouro, patente inglez.

Chicotes de carro e de montaria.

Candieiros e castiçaes bronzeados.

Cobre de forro.

Chumbo em lençol, barra e munição.

Farello de Lisboa.

Lonas inglezas.

Fio de sapateiro

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se saccos grandes com muito boa farinha de mandioca, e preço commodo: trata-se com Antonio d'Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche, n. 16, segundo andar.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.

Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada uma: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

CAL DE LISBOA A 3$000 RS.

Vende-se cal de Lisboa da mais superior que ha no mercado, pelo modico preço de 3$000 rs. o barril, na rua de Apollo n. 8 e 10, armazem de assucar.

— Vendem-se castanhas em canastras, chegadas ultimamente de Lisboa, por preço commodo: na rua do Rangel n. 1.

— Vende-se uma linda mulatinha, de idade de 7 annos, muito propria para ser educada em qualquer casa de familia por ser bastante espertinha, e ter muita propenção para tudo quanto se lhe ensina: quem a pretender, dirija-se á rua dos Martyrios n. 14.

BAILE DE MASQUE.

Vende-se um completo sortimento de franjas, galões, renda e espiguilhas de palheta dourada e prateada, a mais rica que tem apparecido, proprio para vestuarios do carnaval, assim como para armações de igreja: na rua do Cabugá, loja de miudezas de 4 portas.

FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se córtes de cassa com barra a 5 patacas, ganga amarella franceza a 200 rs., riscados francezes largos a 9 vintens, cobertores de algodão de cores muito encorpados e grandes a 1$000, cassas francezas finas de cores fixas a 320 o covado: na rua do Queimado n. 21.

ALBANEZA.

Para acabar, vende-se a 900 rs. o covado dessa economica fazenda preta, com 6 palmos de largura, propria para trages de clerigos, religiosos, vestidos e mantilhas para mulheres: na rua do Queimado n. 21.

VELLUDILHO.

Superiores velludilhos, carmisim verde, amarello e azul a 640 rs., rôxo e preto a 720: na rua do Queimado n. 21.

CEMENTO
A 8,000 RS.

Vende-se cemento romano recentemente chegado, a 8$000 a barrica, e sendo em porção por menos alguma cousa: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 13.

VESTIDOS A 2$000.

Continuam-se a vender córtes de riscados francezes, largos e de cores fixas a 2$000 cada côrte: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

— Na taberna da rua do Livramento n. 38, vende-se o afamado fumo de Garanhuns; vende-se barato em porção.

ROLAO' FRANCEZ.

Acha-se de novo exposto á venda a deliciosa pitada deste rolão francez, que só se encontrará na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, e na loja de Cardeal, rua larga do Rosario, por muito commodo preço.

RUA DO CRESPO N. 23.

Vende-se chita franceza larga, côres escuras a 200 rs., riscados ditos, côres fixas a 180 rs., chita escura cores seguras a 160, córtes de casemira preta a 4$500, ditos de cassa chita padrões modernos a 2$000, camisas francesas brancas e de côres muito bem feitas 2$500, panno preto e de côr de café a 3$000, melpomene de lãa gosto escocez a 480, e outras muitas fazendas por preços baratos para feixar contas.

Toalhas de superior panno de linho alcoxoadas para rosto a 1$120, vendem-se na rua do Crespo loja n. 16, a segunda quem vem da rua das Cruzes.

CAL VIRGEM.

a mais nova que ha no mercado, a preço commodo; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

—Na livraria da rua do Collegio n. 8, vende-se uma escolhida collecção das mais brilhantes peças de musica para piano, as quaes são as melhores que se podem achar para fazer um rico presente.

FARINHA DE MANDIOCA.

Saccas com superior farinha de mandioca: no armazem de Tasso Irmãos.

— No armazem de Victor Lasne, rua da Cruz, n. 27, vende-se o seguinte: papel pintado para forro de salas, com mui lindos desenhos; wermouth em caixas de 12 garrafas; diversos licores de mui boa qualidade; vinho verdadeiro Bordeaux em caixas de duzia; kirch do melhor autor; agua de flor de laranja; cognac verdadeiro; absinth, chocolate muito superior qualidade; champagne: o que tudo se vende muito em conta, em relação a' boa qualidade.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender 3 excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

—Vende-se uma rica mobilia de jacaranda', com consolos e tampo de marmore branco, a dinheiro ou a prazo conforme se ajustar: a tratar na rua do Collegio n. 25, taberna.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a bordo do brigue *Conceição*, entrado de Santa Catharina, e fundeado na volta de Forte do Mattos, a mais nova farinha que existe hoje no mercado, e para porções a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

CHALES E ROMEIRAS.

Chales e romeiras de retroz, bordados de seda, ditos de seda, e merinó.

Cortes de vestidos.

Cortes de vestidos de seda escoceza de 16$, 20$ e 25$000 rs.; ditos de flores, gosto moderno; ditos de cambraia de seda e de outras muitas qualidades.

Chaly de seda.

Chaly de seda, fazenda nova, propria para vestidos de senhora.

Alpakas de quadros.

Alpakas de quadros a 320 o covado.

Chapeos para senhoras e meninas.

Chapéos para senhoras e meninas os mais modernos e melhor gosto, chegados pelo ultimo navio francez.

Peitos para camisa, sobrecasacos e palitós.

Peitos para camisas vindos de França a 480 rs., paletós, sobrecasacos de pannos finos a 16, 18 e 20$000 rs., ditos de linho a 3$500 e 4$000 rs., ditos de alpaka a 8$000 rs.; na rua Nova, n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

BICHAS DE HAMBURGO.

Chegaram pelo vapor da Europa muito boas bichas, que se vendem aos centos e a retalho, por preço em conta: na rua estreita do Rosario n. 2, loja de barbeiro.

— Vendem-se cebolas aos centos, barris de cal e latas com 2 libras de massa de tomates, tudo chegado ultimamente de Lisboa, e por preço commodo: na rua da Senzala Nova n. 4.

OH! QUE QUADRA PARA OS AMANTES DO BARATO.

Na rua dos Quarteis, na segunda loja de miudezas n. 22 que foi dos Srs. Victorino e Moreira vendem-se as seguintes miudezas com os preços mencionados, para se acabar com o estabelecimento. Por tanto convida-se as boceteiras, mascates e mesmo a qualquer pessoa que gosta do bom e barato.

Bicos estreitos a 600 rs. a peça, tesouras para costura a 1$000 a duzia, linhas brancas de novelo a 1$100 a libra, ditas de cores a 640 rs. a libra, linhas de peso muito finas a 10 rs. a meadinha, brincos dourados a 160 rs. o par, sapatinhos para criança a 200 rs. o par, rosetas de pedras a 120 rs. o par, brincos de pedras a 160 e 320 rs. a duzia de pares, espelhos de gaveta a 120, pentes de aço para marrafa a 100 rs. a duzia, ditos de baleia a 320, pentes de alisar a 320 rs. a duzia, pentes para coco a 80 rs., caixinhas de colxetes a 60 rs., agulheiros de vidro a 480 rs. a duzia, ditos de pão a 80 rs. a duzia, suspensorios a 80 rs. o par, caixinhas com 3 duzias de aneis dourados a 320 rs., aneis de chumbo e tamba' a 20 rs. a duzia, caixas de linha de marear a 140 rs., cordas de viola a 140 a duzia, bordões a 280 rs. a duzia, apitos de chumbo a 120 rs. a duzia, alfinetes dourados para Sra. a 160 rs., ditos para homem a 20 rs., ditos pretos de vidro para Sra. a 100 medidas para alfaiate a 40 rs., lapis a 80 rs. a duzia, pennas de pato para escrever a 40 rs. o quarteirão, fitas de linho encarnadas a 60 rs., a peça, gargantilhas pretas para luto a 80 rs., berinbaus a 160 a duzia, botões finos para abertura a 120 a duzia, rosarios a 240 a duzia, bonecinha de lãa a 20 rs. a peça, carapuças pintadas para homem a 160 cada uma, bico preto de algodão a 10 rs. a vara ou a 160 rs. a peça, fitas lavradas a 60 rs. a vara, ditas lisas a 20 a 40 e a 100 rs. a vara, espiguilha a 20 rs. a vara, palitos de fogo em caixinhas a 40 rs. a duzia, missangas a 60 e 100 rs. o macinho, pulceiras pretas de fillagrãa a 80 rs., milão a 40 rs. o carrinho, dedaes brancos para Sra. a 100 rs. a duzia, ditos para alfaiate a 160 rs. a duzia, botões de seda preta para casaca a 120 rs. a duzia, abotoaduras douradas e brancas para collete a 200 rs., bolsas de aljofares a 200 rs., caixas de alfinetes a 120 rs., maços de contas douradas com 100 fios a 1,000, caixas para rapé a 100 rs., marcas para cobrir a 100 rs. a grosa, fitas de retroz a 280 rs. a peça, trancelins de borraxa para relogio a 60 rs., ditos pretos a 20 rs. a vara, contas pretas de coquinho a 160 rs. o masso, cordão para vestido a 1$000 rs. a libra, papel de peso muito bom a 2$000 a resma, fitas estreitas brancas e pretas a 20 rs. a peça, botões brancos para palitós a 100 rs. a duzia, garfos de ferro estanhado a 20 rs. cada um, fivelas brancas e pretas para collete a 40 rs. a duzia, meias brancas para senhora a 240 o par, pennas d'aço muito finas a 640 a grosa, torcidas para candieiro a 60 rs. a duzia, folhas de sombra de todas as cores a 40 rs. a folha, botões pintados para camisa a 200 rs. a grosa, agulhas para coser saccos ou chapéos a 100 rs. o papel com 25 agulhas, tinteiros bronzeados a 240 e 320 cada um, luvas para senhora a 80 o par, fitas brancas de linho a 30 rs. a peça, canêtas de flandres a 120 a duzia, escovinhas para dentes a 20 cada uma, botões de retroz para farda a 240 a grosa, botões de linha para camiza a 80 rs. a grosa, oculos de armação a 320, atacadores para casaca a 20, vidros com graxa a 20 rs., esporas para saltos de botins a 240 o par, escovas para cabello a 40 rs., botões pretos de vidro a 240 a duzia, um candieiro para loja por 4$000, papel de peso de cores folha pequena a 30 rs. o quaderno.

— Vende-se um bom escravo pardo, de 22 annos, sapateiro e bolieiro, de boa conducta, sem vicios: na rua dos Quarteis n. 24.

— Vende-se uma negrinha de 6 annos, muito esperta; um bom preto de 25 annos, de boa conducta: na rua dos Quarteis n. 24.

— Vende-se a loja de miudezas n. 65, na rua do Queimado, muito afreguezada e com poucos fundos, á dinheiro ou a prazo: a tratar na mesma loja.

— Vende-se uma boa vacca, parida de novo: a ver e tratar, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 4 as 6 da tarde, detraz da matriz da Boa-Vista n. 13.

ORLEANS DE LISTRA DE SEDA.

A 400 rs. o covado.

Vendem-se na rua do Queimado, loja n. 17, de Faria & Lopes, para liquidação de contas.

— Vendem-se superiores queijos londrinos, ditos de pinha, ditos de prato, dito suisso em libras, muito novos e frescaes, presuntos para fiambre, muito novos, biscoitos inglezes de diversas qualidades, bolachinha de soda em latas pequenas e grandes, chocolate hamburguez, superior marmelada de Lisboa em latas de 2 e 4 libras, passas miudas muito novas, tudo da melhor qualidade que tem vindo ao mercado, lampréa de escabeche em latas, tudo pelo mais commodo preço: na rua da Cruz do Recife n. 46.

MELPOMENE DE LAA' DE QUADROS, GOSTO ESCOCEZ

A 400 rs. o covado.

Vende-se para ultimação de contas: na loja de Faria & Lopes, rua do Queimado n. 17.

RISCADOS VARSOVIANOS

A 4$000 rs. o côrte.

Vendem-se riscados Varsovianos de quadros, fazenda nova e muito fina, imitando a seda escoceza, vindos pelo ultimo navio de Hamburgo, com 13 ½ covados cada côrte, pelo barato preço de 4$000: na loja n. 17 da rua do Queimado, ao pé da botica.

— Vende-se uma bonita escrava, crioula, bastante moça, com excellentes qualidades, sabendo bem cozinhar, coser e engommar, e perfeitamente vestir uma senhora: na travessa da rua Bella n. 6.

OLEO DE LINHAÇA

em barris e botijões: no armazem de Tasso Irmãos.

Champagne da superior marca Cometa: no armazem de Tasso Irmãos.

GARRAFAS VASIAS

em gigos de grosa e de 110 garrafas: no armazem de Tasso Irmãos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 8 de setembro de 1854 o escravo, crioulo, de nome Antonio, côr fula, representa ter 30 a 35 annos, pouco mais ou menos, he muito ladino, costuma trocar o nome e intitular-se forro, e quando se vê perseguido diz que he desertor; foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, da comarca de Santo Antão, do poder de quem desappareceu; e sendo capturado e recolhido á cadeia desta cidade com o nome de Pedro Soromo em 9 de agosto, foi ahi embargado por execução de José Dias da Silva Guimarães, e ultimamente arrematado em praça publica do juizo da segunda vara desta cidade em 30 do mesmo mez, pelo abaixo assignado. Os signaes são os seguintes: idade de 30 a 35 annos, estatura regular, cabellos pretos e carapinhados, côr amulatada, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante fechado, bem barbado, com todos os dentes na frente; roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, o apprehendam e mandem nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 24, que receberá a gratificação ácima, e protesta contra quem o tiver occulto.—*Manoel de Almeida Lopes.*

— Desappareceu no dia 1. do corrente o mulato claro, de nome Domingos, que já servio na armada nacional, com o nome de José Maximiano de Santa Rosa, onde esteve 3 annos a bordo do brigue *Calliope*; he de estatura regular, bastante grosso e muito espadaudo, pescoço muito curto, muito pouca barba, trazendo um pequeno bigode e suissas muito estreitas e rasas, bonito e muito bem fallante, e diz ser forro: levou alguma roupa sua, umas amostras de fazendas, 7 pares de sapatos de cordavão para senhora, 5 córtes de vestidos, 5 golinhas de ponto inglez, 2 camisinhas de senhora tambem de ponto inglez, e 2 pares de manguitos; foi montado em um cavallo castanho escoro, alto e secco, com um signal branco na testa maior do que um patacão, tendo uma cicatriz em cada lado do peito proveniente do serviço de carro; he muito feroso e tem a manha de se acuar algumas vezes em occasião de sahir de casa, sellado e enfreiado; desconfia-se que o dito escravo tenha seguido a estrada da Parahiba ou do Rio-Formoso, ou sertão: roga-se a quem o apprehender, de leva-lo á rua da Cruz n. 7, ou a seu senhor, no engenho Caiará, Luiz Francisco de Barros Rego.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855

MUTILADO